

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00035/2022 - HRAC****PROCESSO Nº 22.1.00500.61.9****OFERTA DE COMPRA Nº 102149100582022OC00047****ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br****TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço****DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:****27/07/2022****DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:****10/08/2022 às 09:00 horas.****UNIDADE:****Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais****ENDEREÇO:****SEÇÃO DE COMPRAS - RUA SILVIO MARCHIONE, 3-20 - Bloco P - sala 4 - VILA UNIVERSITÁRIA - BAURU - SP - CEP: 17012-900 - Fone: (14) 3235-8401****Telefones: 14 3235-8401 - e-mail: scompr61@usp.br.**

A **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** torna público que realizará licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - **Sistema BEC/SP**", utilizando recursos de tecnologia da informação - internet, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, os Decreto Estaduais nº 49.722/2005 e 63.722/2018, o regulamento anexo à Resolução nº CC-27/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, da Resolução nº CEGP-10/2002 e demais normas aplicáveis.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

A sessão pública de processamento do certame será realizada no endereço eletrônico **www.bec.sp.gov.br**, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente **PREGÃO** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **KIT PARA DETECAO DE PROTEINA C REATIVA, TIRA REAGENTE PARA DETECAO, MEIO DE CULTURA, REAGENTE, KIT DE IDENTIFICACAO PARA BACTERIAS, PLACA DE PETRI, SOLUCAO CONTROLE PARA APARELHO DE LABORATORIO, SOLUCAO DILUENTE PARA APARELHO DE LABORATORIO, SOLUCAO HEMOLISANTE PARA APARELHO DE LABORATORIO, SOLUCAO DE LIMPEZA PARA APARELHO DE LABORATORIO, D(+)-GLICOSE, TUBO COLETA DE SANGUE A VACUO, TUBO, HASTE PARA COLETA**, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da Licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para os registros - RC (Registro Cadastral) e RCS (Registro Cadastral Simplificado) - no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

2.2. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP.

2.3. A Licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma Licitante, em cada pregão eletrônico.

2.5. O envio da proposta vinculará a Licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.6. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 4.6. do item 4., bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista previsto na alínea "f", do subitem 5.1. do item 5., a condição de microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá constar do registro da Licitante junto ao CAUFESP.

2.7. Não poderão participar do certame empresas estrangeiras que não funcionem no País; os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas cujos dirigentes façam parte do quadro de servidores da Universidade de São Paulo; nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária ou impedimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto Estadual nº 48.999/2004; as cooperativas que se encontrem sob a vedação do Decreto Estadual nº 55.938/2010.

3. DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

3.1. A **PROPOSTA**, contendo o(s) valor(es) **unitário do item** e a indicação da(s) marca(s) e modelo(s) do(s) produto(s) ofertado(s), se houver, deverá ser registrada por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br opção "**PREGAO - ENTREGAR PROPOSTA**", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a Licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. A proposta comercial a ser apresentada pela licitante autora da proposta de menor preço durante a fase de aceitabilidade de preço, quando solicitado pelo Sistema BEC, deverá conter os elementos a seguir, observado o modelo disponibilizado no **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**:

a) Descrição do(s) produto(s) e/ou serviço(s) ofertado(s), com indicação de procedência, marca e modelo, quando pertinente, observadas as especificações constantes do **ANEXO - "DESCRIÇÃO DO OBJETO"**;

b) Preços unitários e totais, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

b.1) No preço unitário deverá ser considerada a isenção do ICMS prevista no art. 55, do Anexo I, do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 45.490/2000, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

b.2) O valor equivalente à isenção do ICMS a que se refere o art. 55, do Anexo I, do mencionado Regulamento, obrigatoriamente, deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica ao caso de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva por substituição (previsto no § 4º do mesmo artigo), e nos casos de empresas cujo documento fiscal de venda é emitido fora do Estado de São Paulo.

c) Ainda, deverão ser considerados para elaboração da proposta os seguintes prazos:

c.1) **Prazo de entrega** não superior a **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, observado, quando houver, o cronograma de execução que integra o **Anexo - DESCRIÇÃO DO OBJETO**.

c.2) **Prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do presente Pregão Eletrônico.

c.3) Para utilização da garantia e/ou validade a Universidade de São Paulo, observará o disposto na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.3. A proponente que não se interessar por todos os **itens** poderá encaminhar a Proposta Eletrônica apenas para os que pretenda disputar, quando houver. Não se admitirá oferta de quantidade diversa ou que não contemple a integralidade do item ou lote disputado.

3.4. As Licitantes arcarão com todos os custos relativos à elaboração de suas propostas, não recaindo sobre a **Universidade de São Paulo** quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

3.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

4. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

4.1. No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

4.2. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço **unitário do item**, observadas as condições definidas neste edital. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda aos prazos, especificações, quantidades e condições fixados no Edital;
- b) que contiverem vícios;
- c) que apresentarem qualquer documento em desacordo com as exigências contidas neste Edital;
- d) com preços manifestamente inexequíveis;
- e) que apresentarem preços, ofertas ou vantagens baseados exclusivamente em proposta das demais Licitantes;
- f) que, por ação da Licitante ofertante quando do registro da proposta na forma do subitem 3.1., contenham elementos que permitam a sua identificação.
- g) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório

4.2.1. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada pelo Pregoeiro e registrada no sistema, com o acompanhamento em tempo real.

4.2.2. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

4.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

4.4. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as Licitantes detentoras de propostas classificadas.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4.4.1. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

4.4.1.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria Licitante ofertante, observada, em ambos os casos, o valor mínimo de redução entre lances, conforme **ANEXO - "REDUÇÃO DE LANCES"**, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

4.4.1.1.1. O valor mínimo de redução entre lances incidirá sobre o preço **unitário do item** em disputa.

4.4.2. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

4.4.2.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos do período de que trata o subitem 4.4.2. ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

4.4.2.1.1. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 4.4.2.1., a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

4.4.3. No decorrer da etapa de lances, as Licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

- a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;
- b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

4.4.4. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem 4.4.2..

4.5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

4.5.1. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada Licitante.

4.6. Com base na classificação a que alude o subitem 4.5. deste item, será assegurada às Licitantes microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual (MEI) e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, para fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

4.6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

4.6.1.1. A convocação recairá sobre a Licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 4.6.1..

4.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 4.6.1..

4.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 4.5., seja microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

4.6.4. Sempre que a proposta melhor classificada for afastada e houver necessidade de exame da oferta subsequente, observada a ordem de classificação de que trata o subitem 4.5, haverá nova verificação da eventual ocorrência de empate ficto para concessão do direito de preferência, nos

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

termos do subitem 4.6. e subitens.

4.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 4.6.1. e 4.6.2., ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 4.5., mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

4.8. Encerrada a etapa de negociação, alcançada a melhor oferta, quando solicitado pelo Sistema, a licitante autora da proposta de menor preço deverá, no prazo de trinta minutos, **encaminhar um arquivo único, insubstituível**, contendo os seguintes documentos:

a) **Proposta Comercial**, conforme modelo disponibilizado no **Anexo "PROPOSTA COMERCIAL"**, a qual deverá conter os elementos indicados no item 3.2. deste edital, observada a oferta de menor preço alcançada na fase de negociação;

b) Documentos complementares, relacionados no **Anexo "DOCUMENTOS DA PROPOSTA"**, se houver.

4.8.1. Desde que devidamente justificado pela proponente, o prazo supra poderá ser prorrogado por até 2 dias úteis, a critério do Pregoeiro, para que a licitante providencie o arquivo para apresentação no Sistema BEC, ficando, na hipótese de prorrogação, a sessão pública suspensa.

4.9. Em caso de divergência entre os valores consignados no arquivo indicado no subitem 4.8. deste item 4., e os valores lançados na fase de Negociação, prevalecerão os de menor valor.

4.10. O saneamento de falhas e/ou inconsistências no preenchimento da Proposta Comercial, quando possível, será tratado diretamente no chat.

4.10.1. Será permitido o saneamento da **PROPOSTA COMERCIAL** e de **documentos complementares**, apresentados em cumprimento ao subitem 4.8. deste item 4., desde que atendidas as seguintes condições:

a) não haja modificação, para maior, do valor final da proposta;

b) não haja alteração das características do objeto licitado e, quando pertinente, da marca e modelo registrados por meio eletrônico conforme subitem 3.1. do item 3.

4.10.2. O Pregoeiro poderá solicitar, para conferência, a apresentação da versão saneada da **PROPOSTA COMERCIAL** e eventuais documentos complementares relacionados no Anexo **"DOCUMENTOS DA PROPOSTA"**, os quais deverão ser encaminhados para o e-mail indicado no preâmbulo do Edital no prazo de 30 (trinta) minutos, prorrogáveis por, no máximo, 30 (trinta) minutos.

4.10.3. Visando tornar público os documentos saneados, depois de encerrada a fase de análise da aceitabilidade e iniciada a fase de habilitação, a Proponente deverá encaminhar a Proposta Comercial e os eventuais documentos complementares pelo Sistema BEC - funcionalidade "anexo de documentos", juntamente com os documentos de habilitação, na forma prevista no subitem 5.1."c" deste Edital.

4.11. Durante a etapa de aceitabilidade do preço, considerada a melhor oferta, o Pregoeiro suspenderá a Sessão para a apresentação de **AMOSTRA(S)** e definirá nova data para a conclusão do certame.

4.12. DA AMOSTRA

4.12.1. A Licitante autora da "melhor oferta", deverá **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar **AMOSTRA(S)**, para cada um dos itens, caso não ofereça produtos relacionados no **ANEXO - "MARCAS HOMOLOGADAS"**, se houver, para a realização de análise técnica que comprove sua efetividade.

4.12.2. As amostras deverão ser encaminhadas por via expressa no endereço constante do subitem 4.12.4., e entregues em um prazo de até **2 (dois) dias úteis**, a partir do primeiro dia útil após a suspensão da Sessão, nas quantidades estabelecidas no **ANEXO - "AMOSTRA"**, parte integrante deste edital;

4.12.3. A(s) **AMOSTRA(S)** deverá(ão) ser encaminhada(s) e identificada(s) com os seguintes dados:

a) Número do Edital do PREGÃO;

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

b) Lote Licitado e/ou Item Licitado: n.º do Lote/item, observada a identificação constante do **ANEXO - "DESCRIÇÃO DO OBJETO"**;

c) Fornecedor: razão social completa e número de telefone, com DDD;

d) Representante: nome, número de telefone com **DDD**, email.

4.12.4. O local para entrega da amostra será:

**Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E/ OU AMOSTRAS - RUA SILVIO MARCHIONE, 3-20
- Bloco P - sala LICITAÇÕES -SALA 6 - VILA UNIVERSITÁRIA - BAURU - SP - CEP:
17012-900 - Fone: (14) 3235-8401 - Fax: (14) 3235-8401**

4.12.5. Deverão ser indicadas no produto, conforme o caso, informações claras, corretas, precisas e em língua portuguesa, sobre as características de qualidade, garantia, procedência, prazo de validade e demais dados necessários, conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

4.12.6. Caso a **AMOSTRA** apresentada for **reprovada** pela não conformidade com as especificações do item descritas neste edital, a proposta provisoriamente declarada como melhor oferta não será aceita e o Pregoeiro convocará a segunda classificada, após negociação, para apresentar **AMOSTRA**, e assim sucessivamente, até a aprovação daquela que atenda integralmente às especificações do objeto descritas no edital.

4.12.7. O não recebimento da amostra dentro do prazo estabelecido, ou a reprovação da mesma, implicará na desclassificação da proposta provisoriamente declarada como melhor oferta para o respectivo item, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital, se for o caso.

4.12.8. A(s) amostra(s) **aprovada(s)** na análise técnica, ficará(ão) em poder da Administração até o recebimento final do objeto. A(s) amostra(s) **não aprovada(s)** (exceto gêneros alimentícios e outros que não permitam devolução) ficará(ão) a disposição do fornecedor no mesmo local de entrega ou outro local previamente determinado em edital e deverá(ão) ser retirada(s) em até **10 (dez) dias úteis após a homologação do certame**. Encerrado esse prazo, caberá à Administração deliberar sobre sua destinação.

4.12.9. Caso for cancelado o fornecimento de algum item, as amostras correspondentes estarão disponíveis para retirada em até **10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do cancelamento**. Encerrado esse prazo, caberá à Administração deliberar sobre sua destinação.

4.12.10. A responsabilidade do órgão Licitante por eventuais danos à(s) amostra(s) limita-se ao período compreendido entre o recebimento e o último dia fixado para retirada da(s) mesma(s).

4.13. Aprovada a amostra, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

4.14. Depois de habilitada a primeira colocada, o Pregoeiro consultará as demais licitantes classificadas, se aceitam fornecer o objeto ao preço da oferta vencedora. Os interessados deverão aderir às condições apresentadas na proposta de menor preço e encaminhar a amostra em conformidade com os subitens 4.11.e 4.12. Em seguida, o Pregoeiro julgará a habilitação das licitantes que concordarem, observada a ordem de classificação no certame.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados neste item 5.;

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos neste item 5., o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

b.1) Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A Licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação, através da funcionalidade "anexo de documentos" disponível no Sistema da BEC.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.1., ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a Licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante na alínea "c", deverão ser apresentados no endereço constante no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias úteis, durante a fase de habilitação, na forma prevista do **item 6 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**, sob pena de inabilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;

f) Para habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será exigida comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.2.2., deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

h) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais Licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da Licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.2. A habilitação compreenderá a exigência dos documentos relacionados nos subitens 5.2.1., 5.2.2., 5.2.3., 5.2.4. e 5.2.5..

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1. Para a habilitação jurídica das Licitantes, exigir-se-á:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro de sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971, no caso de Cooperativas.

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.2.1. Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Licitantes exigir-se-á:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, de acordo com seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, relativo ao estabelecimento da Licitante que ficará responsável pela execução do contrato;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991; **Estadual** (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa) em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens, e **Municipal** (Certidão de Tributos Mobiliários) no caso de serviços, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

c.1) No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos à Fazenda Estadual ou Municipal, deverá, a licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.

d) Certidão de regularidade de débito perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

e.1) Fica a Licitante vencedora ciente que, mesmo detentora de **RC** ou **RCS** válidos ou com a citada certidão válida, quando da solicitação dos Documentos de Habilitação, poderá ser novamente consultada a situação de regularidade perante os Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

5.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.2.3.1. Para a qualificação econômico-financeira das Licitantes exigir-se-á:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

a.1) Se a Licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a", deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

a.2) Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

a.3) Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.2.4.1. Para a qualificação técnica das Licitantes exigir-se-á:

a) A apresentação de **atestado(s) de bom desempenho anterior**, expedido(s) por entidade(s) pública(s) ou privada(s) usuária(s) do bem ou serviço, comprovando a execução de contrato de mesma natureza, relativo a objeto pertinente e compatível com o desta licitação.

a.1.) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações:

- Identificação da entidade emitente, com razão social, CNPJ, endereço completo e dados para contato;
- Descrição dos bens e serviços fornecidos;
- Assinatura e identificação da pessoa física responsável pela emissão (nome completo e cargo exercido na entidade);
- Data e local de emissão.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

a.2.) Os atestados de desempenho anterior podem referir-se a contratos executados pela matriz e/ou por filial da empresa licitante.

5.2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.2.5.1. Para a habilitação das Licitantes exigir-se-á também:

a) Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA"**.

b) Declaração de atendimento às normas relativas à saúde e segurança no trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único, artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO"**.

5.3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.3.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração considerará que são válidas por 06 (seis) meses a contar da data de emissão.

5.3.2. Os documentos apresentados para comprovar as condições de habilitação deverão referir-se ao(s) estabelecimento(s) (matriz e/ou filial) que executará(ão) o objeto do contrato, ressalvados os documentos que, pela própria natureza, abrangem ambos os estabelecimentos (matriz e filiais).

5.3.3. O **RC** do **CAUFESP**, em plena validade na data marcada para o processamento do Pregão, substitui os documentos enumerados nos subitens **5.2.1** (exceto letra "f"), **5.2.2**, **5.2.3** e **5.2.5**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista no subitem **5.2.4**.

5.3.4. O **RCS** do **CAUFESP**, em plena validade na data marcada para o processamento do Pregão, substitui os documentos enumerados nos subitens **5.2.1** (exceto letra "f") e **5.2.2**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista nos subitens **5.2.3**, **5.2.4** e **5.2.5**.

5.3.5. A Licitante detentora do **RC** ou do **RCS** do **CAUFESP** cuja validade não se encontrar vigente em sua totalidade, ou seja, que apresente algumas certidões vencidas, poderá utilizá-lo nesta Licitação, porém ele somente substituirá os documentos nele vigentes e correspondentes ao tipo de Registro Cadastral apresentado (**RC** ou **RCS** do **CAUFESP**). Neste caso, as certidões indicadas como vencidas deverão ser apresentadas devidamente atualizadas e vigentes, por meio da funcionalidade "anexo de documentos".

5.3.6. A Licitante habilitada nas condições da alínea "f", do subitem **5.1**. deste item **5.**, deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.3.7. A comprovação de que trata o subitem **5.3.6**. deste item **5.** deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.3.8. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do subitem **5.1**. deste item **5.**, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no subitem **5.3.7.**, para que a Licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista de que trata o subitem **5.3.6**. deste item **5.**.

5.3.9. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que tratam os subitens **5.3.6**. e **5.3.7**. deste item **5.**, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação, observado o disposto no mesmo subitem **5.3.6.**.

5.3.10. Se a Licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos subitens **5.3.6**. a **5.3.7**. deste item **5.**, o Pregoeiro verificará novamente a ocorrência de empate ficto para concessão do direito de preferência, nos termos do subitem **4.6**. do item **4.**, negociará com o autor da oferta de menor preço, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

6. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

6.1. A Licitante vencedora deverá, durante a fase de habilitação e após solicitado pelo Pregoeiro, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, entregar diretamente no endereço constante no preâmbulo deste Edital os seguintes documentos:

6.1.1. **PROPOSTA COMERCIAL** assinada, tal como foi encaminhada nos termos do item 4.8, incorporadas as correções eventualmente feitas nos moldes do item 4.10.

6.1.2. **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** relacionados nos subitens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4 e 5.2.5.

6.1.2.1. Fica dispensada a entrega dos documentos substituídos pelo **RC** ou **RCS** do CAUFESP em plena validade, conforme subitens 5.3.4 e 5.3.5, bem como dos disponibilizados pela Internet, e cuja autenticidade possa ser verificada via consulta no site correspondente.

6.1.3. O **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA"**, quando solicitado, além de documentos complementares à proposta e outros encaminhados durante a sessão pública.

7. DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Divulgado o vencedor ou, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes dos subitens 5.3.6. e 5.3.9. do item 5., ou, ainda, se for o caso, encerrado o julgamento da habilitação das demais participantes que concordaram em fornecer ao preço da vencedora do certame, o Pregoeiro informará às Licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, o campo próprio disponibilizado no sistema.

7.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 7.1. deste item 7., o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais Licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço constante do preâmbulo deste Edital.

7.2.1. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico, no sítio www.bec.sp.gov.br, opção **RECURSO**. A eventual apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, cuja anexação por meio eletrônico não seja possível, será efetuada mediante protocolo, no(a) **PROTOCOLO - APRESENTAÇÃO DAS IMPUGNAÇÕES E DAS RAZÕES DE RECURSO** da(o) **Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais** no horário e endereço abaixo especificados, observados os prazos estabelecidos no subitem 7.2., deste item 7.

RUA SILVIO MARCHIONE, 3-20 - VILA UNIVERSITÁRIA - BAURU - SP - CEP: 17012-900 - Fone: (14) 3235-8150
Horário: das 08:00 às 17:00 horas.
Segunda a sexta-feira.

7.3. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.5. A falta de interposição na forma prevista no subitem 7.1. deste item 7., importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro proporá à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

8. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO CANCELAMENTO E DAS CONTRATAÇÕES

8.1. Homologado o resultado do certame, o Órgão Gerenciador convocará a vencedora do certame e as demais licitantes que aceitaram fornecer ao preço da oferta vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

8.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor demonstrando a ocorrência de motivo justificado, aceito pelo Órgão Gerenciador.

8.1.1.1. Preferencialmente, as assinaturas da ata de registro de preços e dos contratos que poderão advir, dar-se-ão pelo portal de assinatura digital **ASSINA.SP**.

a) Para a utilização do referido portal, o usuário deverá se autenticar com um certificado digital do tipo e-CPF (e-PF) ou e-CNPJ (e-PJ) emitido na cadeia da ICP-Brasil, bem como observar os procedimentos detalhados no link:

<https://assinasp.imprensaoficial.com.br/manual/usermanual.pdf>

8.1.2. O fornecedor que, regularmente convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, será excluído do Sistema de Registro de Preços e estará sujeito à sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.2. Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a publicação da Ata de Registro de Preços e a divulgação no banco eletrônico de preços denominado Preços SP.

8.3. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da publicação.

8.3.1. A vigência dos contratos celebrados durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços deverá observar o disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

8.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, os fornecedores participantes estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições fixadas no Edital, nos respectivos anexos e na própria Ata.

8.5. Durante a validade da Ata de Registro de Preços, quando necessário, os Órgãos Participantes, relacionados no **ANEXO - "RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES"** deste Edital, por intermédio dos gestores dos contratos, convocarão o Fornecedor para a celebração do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

8.5.1. Preferencialmente, a assinatura do contrato dar-se-á pelo portal de assinatura digital **ASSINA.SP**.

8.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.7. Antes de formalizar a contratação, o Órgão Participante verificará, por meio eletrônico hábil de informações, as certidões de regularidade de débito do fornecedor perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991), certificando nos autos da contratação a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.7.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 8.7., mediante apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

8.7.2. Nos termos do artigo 6º, incisos I e II da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º incisos I e II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008, a USP consultará o Cadin Estadual, como condição para celebração do contrato e para repasse do valor correspondente ao pagamento.

8.7.2.1. A existência de Registro no Cadin Estadual constitui impedimento para a realização dos atos acima descritos.

8.8. O fornecedor que, regularmente convocado, recusar-se injustificadamente a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, sujeita-se à multa por inexecução, no importe de 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Resolução USP nº 7601/2018.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

8.9. Os contratos formalizados durante a validade da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados nas hipóteses fixadas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.9.1. As quantidades licitadas e fixadas na Ata de Registro de Preços não poderão ser acrescidas.

8.10. O cancelamento dos registros do Fornecedor e da Ata de Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses disciplinadas nos artigos 20 e 21 do Decreto Estadual nº63.722/2018.

9. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. À Licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

9.2. A desconexão do sistema eletrônico do Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá, quando reestabelecida a conexão, ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às Licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas Licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

9.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer Licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

10. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

10.1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido em perfeitas condições, sem custos adicionais, no(s) local(is) indicado(s) no **Anexo - RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES**.

10.2. A **entrega** do objeto deverá ocorrer no prazo conforme estabelecido no subitem 3.2., alínea "c.1" do edital.

10.2.1. O descumprimento dos prazos de **entrega** sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas neste Edital.

10.3. Se o prazo de **entrega** coincidir com dia em que a USP não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

10.4. O objeto será recebido provisoriamente, mediante recibo ou termo circunstanciado.

10.4.1. Caso não corresponda às características e especificações exigidas neste Edital, o objeto será recusado e deverá ser substituído, observado os prazos originalmente fixados para cumprimento da obrigação.

10.4.2. A não substituição do objeto recusado caracteriza descumprimento da obrigação assumida e sujeita a Contratada às penalidades previstas neste Edital.

10.5. O recebimento definitivo, condição para liberação do pagamento, ocorrerá depois de confirmada a execução do objeto em conformidade com características e especificações exigidas neste edital.

10.5.1. O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto fornecido.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado à Contratada, em prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do material nos locais constantes do **ANEXO - "RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES"**, nos termos da Portaria GR 4.710/2010. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **Contratada**, exclusivamente em conta corrente do **BANCO DO BRASIL S.A.**, a ser indicada pela **Contratada**, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

11.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o art. 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 45.490/2000.

11.1.1.1. Nos casos referidos no subitem 11.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento.

11.2. São condições para a liberação do pagamento:

11.2.1. O recebimento definitivo do objeto;

11.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

11.2.3. A não existência de registro da **Contratada** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **Contratante**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

11.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

11.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

11.5. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **Contratante**, de conformidade com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.320/1968, de acordo com a dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática **XX.XXX.XXXX.XXXX** - Classificação de Despesa Orçamentária **X.X.XX.XX.XX**.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, aquele que praticar quaisquer dos atos ali previstos ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo e será descredenciado no CAUFESP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

13.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá, ainda, ser aplicada juntamente com as demais penalidades previstas na Resolução USP nº 7601/2018, que integra este Edital, e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>.

13.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

13.4. O procedimento administrativo garantirá o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Resolução USP nº 7601/2018.

13.5. As sanções aplicadas pela Administração serão registradas no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br; no Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente Edital, seus Anexos e a proposta da Licitante vencedora integrarão o Contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

14.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem elaboradas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio, observado o disposto no artigo 14, inciso XIII, do regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, com a redação dada pela Resolução CC-52/2009.

14.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das Licitantes, para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

14.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos www.usp.br/licitacoes e www.bec.sp.gov.br - opção "pregaoeletronico" e www.imesp.com.br, opção "enegociospublicos".

14.5. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

14.5.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, serão formuladas em campo próprio do sistema, encontrado na opção EDITAL.

14.5.2. As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo pregoeiro, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública, e serão disponibilizados nos seguintes endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br e www.usp.br/licitacoes. É da responsabilidade dos interessados acompanhar as publicações.

14.5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

14.6. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer etapa da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciado no ato da sessão pública.

14.7. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

14.8. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a USP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer etapa da licitação.

14.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.11. Caso seja vencedora do Certame, a Cooperativa de Trabalho deverá indicar o gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante a Contratante.

14.12. Os casos omissos no presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Controle e Contratações Eletrônicas - DCC, da Secretaria da Fazenda.

14.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de São Paulo, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, por mais privilegiado que outro seja.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

14.14. Integram o instrumento convocatório, conforme o caso:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - REDUÇÃO DE LANCES

ANEXO IV - AMOSTRA

ANEXO V - MARCAS HOMOLOGADAS

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO IX - RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES

ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO XI - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM VALIDADE.

Bauru, de de 2022.

.....
Prof(a). Dr(a). Carlos Ferreira dos Santos
Superintendente Hrac



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00035/2022 - HRAC**

Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos/serviços que não atendam aos requisitos preestabelecidos. Assim as empresas que cotarem deverão estar cientes das especificações de seus produtos/serviços;

Caso haja necessidade, a Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar da Licitante vencedora e demais Licitantes que aderirem à Ata de Registro de Preços, a documentação comprobatória da procedência dos bens ofertados, que deverá ser apresentada no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação, sob pena de caracterização do descumprimento da obrigação assumida, cabendo as penalidades previstas neste instrumento.

CONSTITUI O OBJETIVO DESTA LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE: **D(+)** GLICOSE, HASTE PARA COLETA, KIT DE IDENTIFICAÇÃO PARA BACTÉRIAS, KIT PARA DETECÇÃO DE PROTEÍNA C REATIVA, MEIO DE CULTURA, PLACA DE PETRI, REAGENTE, SOLUÇÃO CONTROLE PARA APARELHO DE LABORATÓRIO, SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA APARELHO DE LABORATÓRIO, SOLUÇÃO DILUENTE PARA APARELHO DE LABORATÓRIO, SOLUÇÃO HEMOLISANTE PARA APARELHO DE LABORATÓRIO, TIRA REAGENTE PARA DETECÇÃO, TUBO, TUBO COLETA DE SANGUE A VACUO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:

| ITENS | QUANTIDADE | CÓD.BEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL |
|-------|----------------------------|---------|---|
| 01 | 20 KITS | 9719008 | KIT PARA DETECÇÃO DE PROTEÍNA C REATIVA; KIT PARA DETECÇÃO DE PROTEÍNA C REATIVA; DOSAGEM QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA; AGLUTINAÇÃO; UTILIZA COMO SUPORTE PARTÍCULAS DE POLIESTIRENO RECOBERTAS COM ANTICORPO MONOCLONAL ANTI PROTEÍNA C REATIVA HUMANA; EXECUÇÃO MANUAL; SORO; DETERMINAÇÃO QUANTITATIVO; COM CONTROLES; KIT PARA 100 A 150 TESTES. VALIDADE MÍNIMA APÓS ENTREGA DE 6 MESES; O MATERIAL DEVE SER CONSERVADO EM TEMPERATURA DE 2 A 8 GRAUS C; ROTULO COM N.DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA. |
| 02 | 20 FRASCO 20 UNIDADE | 8858292 | TIRA REAGENTE PARA DETECCAO; DE BACIOS GRAM NEGATIVOS NAO FERMENTADORES DA GLICOSE; OXIDASE POSITIVA E NEGATIVA; METODO REACAO QUIMICA EM FITA IMPREGNADA PARA DETECCAO DA PRODUCAO DE INDOFENOL (CITOCROMO-OXIDASE); TESTE DE OXIDASE BASEADO NA PRODUCAO INTRACELULARDA ENZIMA CITOCROMO OXIDASE PELA BACTERIA; LEITURA REACAO VIOLETA (ROXA) OXIDASE POSITIVA; REACAO SEM MUDANCA DE COR OXIDASE NEGATIVA; TIRAS DE PAPEL ABSORVENTE IMPREGNADAS COM P-FENILENODIAMINA.; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E |



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

| | | | |
|----|-----------------------------|---------|---|
| | | | REFORCADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE FISICA DO PRODUTO; ROTULO COM IDENTIFICACAO; PRAZO DE VALIDADE; NUMERO DE LOTE E PROCEDENCIA; VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. |
| 03 | 50 PACOTE 10 UNIDADES | 9034781 | MEIO DE CULTURA; PARA TESTE DE DISCO-DIFUSAO DE ORGANISMOS FASTIDIOSOS; ENSAIO EM PLACA DE PETRI; COM AS DIMENSOES: 90 MM DE DIAMETRO X 15 MM DE ALTURACOM ESPESSURA UNIFORME DE 4 MM; CONTENDO MEIO DE CULTURA MUELLER HINTON AGAR SANGUE; ACRESCIDO DE SANGUE DE CAVALO DESFIBRINADO A 5% E SUPLEMENTADO COM 20 MG/L DE NAD; COM CONCENTRACAO DE CATIONS AJUSTADO; COM CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE; MEIO COM SOLUCAO PRONTO PARA USO; DE ACORDO COM A TECNICA DA ANVISA/BRCASST; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NOME DO MEIO; NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/DATA DE VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA; VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. |
| 04 | 04 FRASCO 500 GRAMAS | 6155510 | MEIO DE CULTURA; PARA CULTURA DE MICROORGANISMOS EXIGENTES E NAO EXIGENTES INCLUINDO BACTERIAS, LEVEDURAS E FUNGOS; ENSAIO CALDO BHI-BRAIN HEART INFUSION; COM COMPOSICAO APROXIMADA POR LITRO DE AGUA PURIFICADA: CEREBRO CORACAO 6 G; DIGESTAO PEPTICA DE TECIDOS ANIMAIS 6 G, CLORETO DE SODIO 5 G; DEXTROSE 3 G, DIGESTAO PANCREATICA DE GELATINA 14,5 G; FOSFATO DISSODICO 2,5 G; MEIO COM SOLUCAO EM PO; ARMAZENAMENTO: ENTRE 2 E 25 GRAUS CELSIUS; DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE; ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NOME DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, COMPOSICAO E PROCEDENCIA; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. |
| 05 | 10 KITS | 6159753 | REAGENTE; IDENTIFICACAO DO GRUPO D DE ESTREPTOCOCOS E ENTEROCOCOS; COMPOSTO DE BILE ESCULINA E NACL 6.5%; CAIXA COM 48 TUBOS PARA 24 TESTES; ARMAZENADO EM TEMPERATURA AMBIENTE; ACONDICINADO EM FRASCO APROPRIADO QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. |

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

| | | | |
|----|--------------------------|---------|---|
| 06 | 40 CAIXAS | 9720464 | KIT DE IDENTIFICACAO PARA BACTERIAS; PARA IDENTIFICAR A GRANDE MAIORIA DAS ENTEROBACTERIAS ISOLADAS DE ESPECIMENS CLINICOS; QUE VERIFICA A PRODUCAO DE GAS EM GLICOSE, PRODUCAO DE H ₂ S, HIDROLISE DA UREIA E DESAMINACAO DO TRIPTOFANO; MEIO EPM MILI CONTEM OS TESTES DE MOTILIDADE, INDOL E DESCARBOXILACAO DE LISINA; CITRATO DE SIMMONS TESTE DE UTILIZACAO DO CITRATO COMO UNICA FONTE DE CARBONO; APRESENTANDO-SE SOB A FORMA DE CAIXA COM 16 CONJUNTOS E UM FRASCO DE REATIVO DE KOVACS; ACOMPANHANDO TUBOS COM OS MEIOS: EPM, MILI E CITRATO DE SIMMONS; MOSTRANDO LEITURA APOS 18 A 24 HORAS; COM ROTULO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, N. DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE; DEVENDO CONSTAR CONDICAOES DE MANUTENCAO DE TEMPERATURA AMBIENTE ENTRE 10º E 25ºC (LOCAL FRESCO); VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. |
| 07 | 2.000 UNIDADES | 5722225 | PLACA DE PETRI; EM POLIESTIRENO CRISTAL; MEDINDO 90 X 15 MM, SEM DIVISAO, ESTERIL E DESCARTAVEL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. |
| 08 | 12 CAIXAS | 9553290 | SOLUCAO CONTROLE PARA APARELHO DE LABORATORIO; CONTADOR HEMATOLOGICO; PARA MONITORIZACAO DE NO MINIMO 26 PARAMETROS HEMATOLOGICOS, PARA CALIBRACAO E CONTROLE; COMPATIVEL COM HORIBA ABX; MODELO PENTRA 80; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 3 UNIDADES (3 X 3ML - NIVEIS NORMAL, ALTO E BAIXO); VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. |
| 09 | 20 GALÃO 20 LITROS | 9425306 | SOLUCAO DILUENTE PARA APARELHO DE LABORATORIO; PARA DILUICAO DE LEUCOCITOS; DETERMINAR E DIFERENCIAR GLOBULOS SANGUINEOS; MEDICAO DE HEMATOCRITOS; PARA USO EM EQUIPAMENTO ANALISADOR HEMATOLOGICO HORIBA ABX: MODELOS PENTRA 60; PENTRA 80 E PENTRA 120; CODIGO FABRICANTE: A95A00005FPT; ACONDICIONADO EM EMBALGEM APROPRIADA E REFORCADA QUE MANTENHA A INTEGRIDADE FISICA DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. |
| 10 | 24 FRASCO | 9426728 | SOLUCAO HEMOLISANTE PARA APARELHO DE LABORATORIO; TIPO SOLUCAO LISANTE DE ERITROCITOS |



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

| | | | |
|----|--------------------------------|---------|--|
| | 400 MILILITROS | | PARA DETERMINACAO DA CONCENTRACAO DE HEMOGLOBINA; PARA USO EM EQUIPAMENTO ANALISADOR HEMATOLOGICO HORIBA ABX, MODELO PENTRA 80(XL); 120(RETIC; DX E DF); CODIGO FABRICANTE: A95A00011CPT; ACONDICIONADO EM EMBALGEM APROPRIADA E REFORCADA QUE MANTENHA A INTEGRIDADE FISICA DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. |
| 11 | 18 FRASCO 1 LITRO | 9720499 | SOLUCAO HEMOLISANTE PARA APARELHO DE LABORATORIO; TIPO SOLUCAO USO IN VITRO P/ CONTAGEM E DIFERENCIACAO DE LEUCÓCITOS NOS CONTADORES DE GLOBULOS SANGUINEOS; PARA USO EM EQUIPAMENTO ANALISADOR HEMATOLOGICO HORIBA ABX, MODELOS PENTRA 80; PENTRA 60 E PENTRA 120; CODIGO FABRICANTE: A95A00003GEN; ACONDICIONADO EM EMBALGEM APROPRIADA E REFORCADA QUE MANTENHA A INTEGRIDADE FISICA DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. |
| 12 | 28 FRASCO 1 LITRO | 9423249 | SOLUCAO DE LIMPEZA PARA APARELHO DE LABORATORIO; TIPO PARA LIMPEZA DIARIA DOS CONTADORES DE GLOBULOS SANGUINEOS; PARA USO EM EQUIPAMENTO ANALISADOR HEMATOLOGICO HORIBA ABX; MODELOS PENTRA 60(C+ E ES); 80(XL) E 120(RETIC; DF E DX); CODIGO FABRICANTE: A95A00012JPT; ACONDICIONADO EM EMBALGEM APROPRIADA E REFORCADA QUE MANTENHA A INTEGRIDADE FISICA DO PRODUTO; COMPOSICAO: SOLUCAO ENZIMATICA COM ACOO PROTEOLITICA; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. |
| 13 | 30 FRASCO 1 LITRO | 9423257 | SOLUCAO HEMOLISANTE PARA APARELHO DE LABORATORIO; TIPO SOLUCAO LISANTE DE ERITROCITOS PARA CONTAGEM E DIFERENCIACAO DE LEUCOCITOS; PARA USO EM EQUIPAMENTO ANALISADOR HEMATOLOGICO HORIBA ABX, MODELO PENTRA80(XL) E 60(C+); CODIGO FABRICANTE: A95A00002DPT; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E REFORCADA QUE MANTENHA A INTEGRIDADE FISICA DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. |
| 14 | 10 FRASCO 400 MILILITROS | 9424040 | SOLUCAO DE LIMPEZA PARA APARELHO DE LABORATORIO; TIPO PARA LIMPEZA SEMANAL DOS CONTADORES DE GLOBULOS SANGUINEOS; PARA USO EM EQUIPAMENTO ANALISADOR HEMATOLOGICO HORIBA ABX, MODELO PENTRA80(XL); 60(C+; ES;MS) E 120(RETIC; DF; DX); |



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

| | | | |
|----|---------------------------------|---------|--|
| | | | CODIGO FABRICANTE: 0401004; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E REFORCADA QUE MANTENHA A INTEGRIDADE FISICA DO PRODUTO; COMPOSICAO: SOLUCAO QUIMICA (DESINFETANTE E DETERGENTE); VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. |
| 15 | 300 FRASCO 300 MILILITROS | 8808864 | D(+) GLICOSE; CURVA GLICEMICA; LIQUIDO SEM GAS AROMA NATURAL (COLA; LIMAO OU GUARANA); FINALIDADE: TESTE ORAL DE TOLERANCIA A GLICOSE; LIMITE DE ACEITACAO D-GLICOSE PURA; 75G; AC. CITRICO; BENZOATO DE SODIO; ACONDICIONADO EM FRASCO REFORCADO E APROPRIADO PARA PRODUTO; ROTULO COM NR. DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/VALIDADE; COMPOSICAO E PROCEDENCIA; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. |
| 16 | 1.000 UNIDADES | 9426310 | TUBO COLETA DE SANGUE A VACUO ; EM PLASTICO, TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTERIL; COM ACELERADOR DE COAGULACAO E GEL SEPARADOR; TAMPA EM BORRACHA, NA COR VERMELHA E ANEL AMARELO; VOLUME DE ASPIRACAO DE 2,5 ML; DIMENSÃO 13 X 75MM, APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, COMPOSICAO, PROCEDENCIA E VOLUME DE ASPIRACAO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTAA INTEGRIDADE FISICA DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. |
| 17 | 8.500 UNIDADES | 9053387 | TUBO COLETA DE SANGUE A VACUO ; EM POLIETILENO; TRANSPARENTE; INCOLOR E ESTERIL; COM CITRATO DE SODIO 3.2%; COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA PLASTICA COM ROSCA COR AZUL CLARO E ANEL BRANCO; VOLUME DE ASPIRACAO 2 ML; MEDINDO: 13 X 75 MM (DIAM X COMP); ROTULO COM Nº DE LOTE; DATA DE FABRICACAO; VALIDADE; COMPOSICAO; PROCEDENCIA E VOLUME DE ASPIRACAO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTAA INTEGRIDADE DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. |
| 18 | 8.500 UNIDADES | 9053379 | TUBO COLETA DE SANGUE A VACUO ; EM POLIETILENO; TRANSPARENTE; INCOLOR; ESTERIL; COM EDTA K3; COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA PLASTICA C/ROSCA COR LILAS OU ROXA E ANEL BRANCO; VOLUME DE ASPIRACAO 2 ML; MEDINDO: 13 X 75 MM (DIAM X COMP); ROTULO COM Nº DE LOTE; DATA DE FABRICACAO; |



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

| | | | |
|----|----------------|---------|---|
| | | | VALIDADE; COMPOSICAO; PROCEDENCIA E VOLUME DE ASPIRACAO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. |
| 19 | 2.000 UNIDADES | 9425330 | TUBO COLETA DE SANGUE A VACUO ; EM POLIPROPILENO; COM CITRATO DE SODIO 3.2%; TAMPA PLASTICA PROTETORA; NA COR AZUL CLARO; PARA ASPIRACAO DE 500 A 1000 MICROLITROS (0.5 A 1.0 ML); DIMENSOES: MICROTUBO 11X40MM; TUBO TRANSPORTADOR PARA MICROCOLETA 13X75MM; TRANSPARENTE; ROTULO COM Nº DE LOTE; DATA DE FABRICACAO; VALIDADE; COMPOSICAO; PROCEDENCIA E VOLUME DE ASPIRACAO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E REFORCADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE FISICA DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. |
| 20 | 2.000 UNIDADES | 9425349 | TUBO COLETA DE SANGUE A VACUO ; EM POLIPROPILENO; COM EDTA-K3; TAMPA PLASTICA PROTETORA; NA COR LILAS OU ROXA; PARA ASPIRACAO DE VOLUME DE 500 MICROLITROS (0.5ML); MICROTUBO 11 X 40MM; TUBO TRANSPORTADOR PARA MICROCOLETA 13X75MM; TRANSPARENTE; ROTULO COM Nº DE LOTE; DATA DE FABRICACAO; VALIDADE; COMPOSICAO; PROCEDENCIA E VOLUME DE ASPIRACAO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E REFORCADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE FISICA DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. |
| 21 | 600 UNIDADES | 9425357 | TUBO COLETA DE SANGUE A VACUO ; EM PLASTICO; TRANSPARENTE; ESTERIL; COM ACELERADOR DE COAGULACAO E COM GEL SEPARADOR; TAMPA EM BORRACHA; NA COR VERMELHA E ANEL AMARELO; PARA ASPIRACAO DE VOLUME DE 8 A 9 ML; DIMENSAO 16 X 100MM; APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; ROTULO COM Nº DE LOTE; DATA DE FABRICACAO; VALIDADE; COMPOSICAO; PROCEDENCIA E VOLUME DE ASPIRACAO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E REFORCADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE FISICA DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. |
| 22 | 1.200 UNIDADES | 8778671 | TUBO COLETA DE SANGUE A VACUO ; EM PLASTICO TRANSPARENTE; ESTERIL; COM FLUORETO DE SODIO + EDTA; COM TAMPA PROTETORA COM ROSCA; PARA ASPIRACAO DE 2 ML; TUBO COM 13 X 75 MM; COM MARCACAO DO VOLUME A SERASPIRADO; ROTULO COM NR |

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

| | | | |
|----|--------------------------|---------|--|
| | | | DE LOTE; DATA DE FABRICACAO; VALIDADE; COMPOSICAO, PROCEDENCIA E VOLUME DE ASPIRACAO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE FISICA DO PRODUTO; COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA PLÁSTICA COM ROSCA COR CINZA E ANEL BRANCO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. |
| 23 | 6.000 UNIDADES | 9722378 | TUBO ; EM POLIPROPILENO; TIPO FALCON; COM PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME; COM FUNDO CONICO, GRADUADO; TAMPA DE ROSCA; CAPACIDADE DE 15ML; ESTERIL E DESCARTAVEL; PARA CENTRIFUGA. AUTOCLAVEL A 120° CELSIUS POR 15 MINUTOS. CONFORME LEGISLACAO VIGENTE; ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/DATA DE VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL REFORCADA E APROPRIADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. |
| 24 | 50 CAIXA 100 UNIDADES | 7782381 | HASTE PARA COLETA ; EM PLASTICO; COM HASTE DE 145 MM DE COMPRIMENTO; SWAB COM EXTREMIDADE DE ALGODAO DE ALTA ABSORCAO; ESTERIL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. |
| 25 | 150 PACOTE 6 UNIDADES | 9421564 | KIT DE IDENTIFICACAO PARA BACTERIAS ; PARA IDENTIFICACAO DE BACILOS GRAM NEGATIVOS NAO-ENTEROBACTERIAS (NAO-FERMENTADORES); QUE VERIFICA A IDENTIFICACAO DE ESPECIES DE BACILOS POR MEIO DA VERIFICACAO DAS PROVAS DE; GLICOSE OF COM E SEM OLEO; DESCARBOXILASES DE MOELLER (ARGININA, LISINA, CONTROLE); GELATINA; MALTOSE; LACTOSE; AGAR MACCONKEY E FITAS DE OXIDASE; PRONTA PARA USO; APRESENTANDO-SE SOB A FORMA DE 6 CONJUNTOS; ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ACOMPANHANDO FRASCO DE SALINA; COM ROTULO CONTENDO NOME DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, COMPOSICAO E PROCEDENCIA; DEVENDO CONSTAR CONDICOOES DE ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. |
| 26 | 30 KITS | 9425314 | KIT DE IDENTIFICACAO PARA BACTERIAS ; PARA IDENTIFICACAO DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS; QUE |

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | VERIFICA A REATIVO CONTEM HEMACIAS SENSIBILIZADAS COM HEMOLISINA E FIBRINOGENIO; REATIVO CONTROLE CONTEM HEMACIAS IDENTICAS AS DO PRIMEIRO REATIVO; NAO SENSIBILIZADAS COM MEMOLISINA E FIBRINOGENIO; TESTE EM LAMINA; APRESENTANDO-SE SOB A FORMA DE KIT CONTENDO 1 CONJUNTO (REATIVO E REATIVO CONTROLE) X 3ML; COM ROTULO CONTENDO NR DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, COMPOSICAO E PROCEDENCIA; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. |
|--|--|--|--|

- 1) A LICITANTE DEVERÁ INDICAR EM SUA PROPOSTA O NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, OU SE FOR O CASO, DECLARAR QUE O PRODUTO É ISENTO DE REGISTRO.
- 2) COMO CONDIÇÃO DE CONTRATAÇÃO, A UNIVERSIDADE DILIGENCIARÁ PARA VERIFICAR O REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA OU A ISENÇÃO DE REGISTRO, CONFORME INDICADO NA PROPOSTA DA LICITANTE VENCEDORA. EM NÃO SE CONFIRMANDO A INDICAÇÃO FORNECIDA PELA EMPRESA NA PROPOSTA, NÃO SERÁ CELEBRADA A CONTRATAÇÃO COM A MESMA.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00035/2022 - HRAC

| ITENS | UNIDADE | QTDE (1) | CARACTERÍSTICAS | MARCA | R\$/UNID. (2) | R\$ (TOTAL) = (1) x (2) |
|-------|--------------------|----------|--|-------|---------------|-------------------------|
| 1 | KIT | 20 | KIT PARA DETECÇÃO DE PROTEINA C REATIVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA. | | | |
| 2 | FRASCO 20 UNIDADES | 20 | TIRA REAGENTE PARA DETECÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA. | | | |
| 3 | PACOTE 10 UNIDADES | 50 | MEIO DE CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA. | | | |
| 4 | FRASCO 500 GRAMAS | 4 | MEIO DE CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA. | | | |
| 5 | KIT | 10 | REAGENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA. | | | |

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

| | | | | | | |
|----|-----------------------|-------|---|--|--|--|
| 6 | CAIXA | 40 | KIT DE IDENTIFICAÇÃO PARA BACTERIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA. | | | |
| 7 | UNIDADE | 2.000 | PLACA DE PETRI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA. | | | |
| 8 | CAIXA | 12 | SOLUÇÃO CONTROLE PARA APARELHO DE LABORATÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA. | | | |
| 9 | GALÃO 20 LITROS | 20 | SOLUÇÃO DILUENTE PARA APARELHO DE LABORATÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA. | | | |
| 10 | FRASCO 400 MILILITROS | 24 | SOLUÇÃO HEMOLISANTE PARA APARELHO DE LABORATÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA. | | | |
| 11 | FRASCO 1 LITRO | 18 | SOLUÇÃO HEMOLISANTE PARA APARELHO DE LABORATÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA. | | | |
| 12 | FRASCO 1 LITRO | 28 | SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA APARELHO DE LABORATÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA. | | | |

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

| | | | | | | |
|----|-----------------------|-------|---|--|--|--|
| 13 | FRASCO 1 LITRO | 30 | SOLUÇÃO HEMOLISANTE PARA APARELHO DE LABORATÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA. | | | |
| 14 | FRASCO 400 MILILITROS | 10 | SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA APARELHO DE LABORATÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA. | | | |
| 15 | FRASCO 300 MILILITROS | 300 | D(+) GLICOSE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA. | | | |
| 16 | UNIDADE | 1.000 | TUBO COLETA DE SANGUE A VACUO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA | | | |
| 17 | UNIDADE | 8.500 | TUBO COLETA DE SANGUE A VACUO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA | | | |
| 18 | UNIDADE | 8.500 | TUBO COLETA DE SANGUE A VACUO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA | | | |
| 19 | UNIDADE | 2.000 | TUBO COLETA DE SANGUE A VACUO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA | | | |

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

| | | | | | | |
|----|--------------------|-------|---|--|--|--|
| 20 | UNIDADE | 2.000 | TUBO COLETA DE SANGUE A VACUO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA | | | |
| 21 | UNIDADE | 600 | TUBO COLETA DE SANGUE A VACUO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA | | | |
| 22 | UNIDADE | 1.200 | TUBO COLETA DE SANGUE A VACUO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA | | | |
| 23 | UNIDADE | 6.000 | TUBO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA | | | |
| 24 | CAIXA 100 UNIDADES | 50 | HASTE PARA COLETA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA | | | |
| 25 | PACOTE 6 UNIDADES | 150 | KIT DE IDENTIFICAÇÃO PARA BACTERIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA | | | |

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

| | | | | | | |
|---|-----|----|---|--|--|--|
| 26 | KIT | 30 | KIT DE IDENTIFICAÇÃO PARA BACTERIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA | | | |
| TOTAL DOS ÍTENS= R\$ _____ (_____) | | | | | | |

OBSERVAÇÃO: Nos valores acima deverão estar inclusos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do Proponente que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Prazo de entrega:
Validade da Proposta:
Prazo de Pagamento:

Dados do Proponente:

- Razão Social:
- CNPJ:
- Endereço completo:
- Telefone:
- E-mail:
- Conta Bancária:

- Declaramos total concordância com os termos da Minuta de Contrato, e das condições da presente licitação.

Data ___/___/___.

Assinatura _____.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO III
REDUÇÃO DE LANCES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00035/2022 - HRAC

O valor mínimo de redução entre lances será aplicado sobre o preço **unitário do item** em disputa.

| ITENS | LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DE LANCES |
|-------|------------------------------------|
| 01 | R\$ 0,65 |
| 02 | R\$ 0,55 |
| 03 | R\$ 1,00 |
| 04 | R\$ 4,15 |
| 05 | R\$ 2,85 |
| 06 | R\$ 2,75 |
| 07 | R\$ 0,01 |
| 08 | R\$ 9,40 |
| 09 | R\$ 4,75 |
| 10 | R\$ 3,45 |
| 11 | R\$ 3,95 |
| 12 | R\$ 0,75 |
| 13 | R\$ 0,85 |
| 14 | R\$ 1,20 |
| 15 | R\$ 0,05 |
| 16 | R\$ 0,01 |
| 17 | R\$ 0,01 |
| 18 | R\$ 0,01 |
| 19 | R\$ 0,02 |
| 20 | R\$ 0,01 |
| 21 | R\$ 0,01 |
| 22 | R\$ 0,01 |
| 23 | R\$ 0,01 |



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

| | |
|----|----------|
| 24 | R\$ 0,65 |
| 25 | R\$ 3,10 |
| 26 | R\$ 0,80 |



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO IV
AMOSTRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00035/2022 - HRAC

Objetivando a comprovação das especificações e demais características oferecidas que deverão estar em conformidade com o requisitado pelo Edital, É **OBRIGATORIA** a apresentação de amostras para o(s)

| ITENS | DESCRIÇÃO | QTDE DE AMOSTRA | CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS |
|-------|--|------------------|---|
| 01 | KIT PARA DETECCAO DE PROTEINA C REATIVA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA | Mínimo 01 KIT | - Teste rápido de aglutinação em látex, controle positivo e negativo, apresentar nítida aglutinação quando resultado positivo. |
| 02 | TIRA REAGENTE PARA DETECCÃO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA | Mínimo 01 Frasco | - Deverá auxiliar com precisão na identificação de bactérias não fermentadoras como um teste bioquímico (Teste Oxidase). |
| 03 | MEIO DE CULTURA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA | Mínimo 01 Pacote | - O material deve permanecer estável, sem alteração de cor para leitura de hemólise na placa. |
| 04 | MEIO DE CULTURA FR. 500G - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA | Mínimo 100gr | - Deverá apresentar coloração amarela e límpida depois do preparo para visualização adequada da turvação de crescimento bacteriano. |



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

| | | | |
|----|---|------------------|---|
| 05 | REAGENTE KIT - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA | Mínimo 01 kit | - Capacidade de identificação frente à cepa de Streptococcus SP e Enterococcus SP. |
| 06 | KIT DE IDENTIFICACAO PARA BACTERIAS - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA | Mínimo 01 Caixa | - Os materiais devem apresentar no momento da leitura final das provas bioquímicas fácil visualização de cor e gás, sem deixar dúvidas quanto ao resultado apresentado. - Deverá fazer a leitura e interpretação após 18 horas a 24 horas. |
| 07 | PLACA DE PETRI 90X15MM - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA | Mínimo 02 placas | - Deverá apresentar alta transparência, fundo plano e paredes uniformes livres de falhas e distorções. |



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

| | | | |
|----|--|------------------------------------|---|
| 08 | SOLUCAO CONTROLE PARA APARELHO DE LABORATORIO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA | Mínimo de - 1 caixa (3x3ml) | <p>- Todos os itens 08 a 14 deverão ser compatíveis com os Analisadores Hematológicos HORIBA ABX – modelo PENTRA 80 e 60.</p> <p>- As embalagens deverão conter códigos de barras que possam serem reconhecidos pelo Analisador Hematológico HORIBA ABX – modelo PENTRA 80.</p> <p>- Os frascos dos reagentes deverão ser reconhecidos pelo analisador hematológico HORIBA ABX – modelo PENTRA 80, após a instalação, deverá permitir que o aparelho determine e informe com precisão os seguintes itens:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Porcentagem dos volumes dos reagentes.2. Prazo de validade.3. Capacidade de análise mediante o uso.4. Alerta visual para trocar dos reagentes quando o nível estiver baixo e ou com o prazo de expiração. <p>- Os frascos deverão se assentar devidamente no compartimento de regentes e se conectar perfeitamente às sondas dos analisadores hematológicos HORIBA ABX – modelos PENTRA 80 e 60.</p> <p>- As embalagens não deverão conter qualquer tipo de deterioração e devem constar no rótulo do produto a data de expiração, número de lote, instruções de uso e número da ANVISA.</p> <p>- Deverá respeitar os critérios de exatidão, precisão e calibração do equipamento, os ITENS de 08 a 14 deverão ser do mesmo FABRICANTE.</p> |
| 09 | SOLUCAO DILUENTE PARA APARELHO DE LABORATORIO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA | - 1 gl. 20 litros | |
| 10 | SOLUCAO HEMOLISANTE PARA APARELHO DE LABORATORIO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA | - 1 fr. 400 ml | |
| 11 | SOLUCAO HEMOLISANTE PARA APARELHO DE LABORATORIO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA | - 1 fr. 1 litro | |
| 12 | SOLUCAO DE LIMPEZA PARA APARELHO DE LABORATORIO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA | - 1 fr. 1 litro | |
| 13 | SOLUCAO HEMOLISANTE PARA APARELHO DE LABORATORIO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA | - 1 fr. 1 litro | |
| 14 | SOLUCAO DE LIMPEZA PARA APARELHO DE LABORATORIO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA | - 1 fr. 400 ml | |



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

| | | | |
|---------|---|----------------------------|--|
| 15 | D(+) GLICOSE FR. 300ML - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA | Mínimo 01 Frasco | - Apresentar correto diagnóstico de doenças como a diabetes. |
| 16 a 22 | TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA | Mínimo 03 Tubos de cada um | - Proporcionar segurança e qualidade na fase pré-analítica contribuindo para um resultado com qualidade. - Os aditivos químicos que, em combinação com o vácuo pré-determinado deve garantir a proporção correta de mistura para a amostra de sangue com resultados confiáveis. - Tubos fechados à prova de vazamento com borracha auto selante. - Tampa antiderrapante (se tem tampa que impede o deslocamento do tubo horizontalmente). - Itens (16 e 21) com gel separador (tampa vermelha) devem apresentar no final da centrifugação nítida separação das células do soro. - Itens (17, 18 e 22) tubos de 2ml devem apresentar sistema de segurança para manuseio da tampa. - Itens (19 e 20) os micros tubos acompanhados de tubo suporte de centrifugação com perfeito encaixe e material resistente. |
| 23 | TUBO TIPO FALCON - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA | Mínimo 05 Tubos | - Proporcionar alta resistência e estabilidade de temperatura. - Permitir a identificação da amostra com clareza. - Deverá ter boa transparência, proporcionando a visualização das amostras. - Graduação impressa de fácil leitura. - Tampa de rosca fácil de abrir e fechar, garantindo a vedação sem vazamento. - Os tubos deverão ser embalados individualmente onde constará a data de validade. |
| 24 | HASTE PARA COLETA SWAB - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA | Mínimo 05 Hastes | - O algodão de alta absorção, deverá garantir a coleta das amostras biológicas, proporcionando a análise do material coletado com segurança. - Resistente, atóxico e de fácil manuseio. |
| 25 | KIT DE IDENTIFICAÇÃO PARA BACTÉRIAS - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA | Mínimo 01 Pacote | - Os materiais devem apresentar no momento da leitura final das provas bioquímicas fácil visualização de cor e gelatina, sem deixar dúvidas quanto ao resultado apresentado. - Capacidade de identificação frente a cepa padrão de Pseudomonas SP. |



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

| | | | |
|----|--|---------------|--|
| 26 | KIT DE IDENTIFICAÇÃO PARA BACTÉRIAS - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA | Mínimo 01 Kit | - O material deverá apresentar fácil visualização da reação de aglutinação quando apresentar resultado positivo. - Capacidade de identificação frente a cepa padrão de Staphylococcus Aureus. |
|----|--|---------------|--|



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO V

MARCAS HOMOLOGADAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00035/2022 - HRAC

| ITENS | DESCRIÇÃO | MARCAS HOMOLOGADAS |
|-------|---|--|
| 01 | KIT PARA DETECCAO DE PROTEINA CREATIVA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA | - EBRAM . Ref. 902: 100 testes - LABTEST . Ref. 144: 120 testes - OMEGA . 100 testes - IMUNO-LÁTEX – WAMA: . Ref. 210100-L: 100 testes - LABORCLIN: . Ref. 550190 – PCR latex-4ml: 100 testes |
| 02 | TIRA REAGENTE PARA DETECÇÃO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA | - FITA PARA DETERMINAÇÃO DE OXIDASE – PROBAC Fr. 20 tiras |
| 03 | MEIO DE CULTURA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA | - AGAR MUELLER HINTON SANGUE – PROBAC |
| 04 | MEIO DE CULTURA FR. 500G - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA | - ACUMEDIA - NEOGEN - BIOMARK - HIMEDIA - KASVI - MD (MÁSTER DIAGNÓSTICA) - MERCK - OXOID |
| 05 | REAGENTE KIT - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA | - KIT PARA IDENTIFICAÇÃO DE ENTEROCOCCUS SPP – PROBAC Kit 48 tubos x 24 testes. |
| 06 | KIT DE IDENTIFICACAO PARA BACTERIAS - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA | - ENTEROKIT B – PROBAC Caixa 16 conj. + Reativo Kovacs |
| 07 | PLACA DE PETRI 90X15MM - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA | - CRALPAST - INLAB - J. PROLAB - PLEION |



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

| | | |
|----|---|--|
| 08 | SOLUCAO CONTROLE PARA APARELHO DE LABORATORIO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA | |
| 09 | SOLUCAO DILUENTE PARA APARELHO DE LABORATORIO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA | . Item 08 - HORIBA ABX – DIFFTROL NORMAL HIGH LOW REF. 2062014 (3x3ml) |
| 10 | SOLUCAO HEMOLISANTE PARA APARELHO DE LABORATORIO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA | . Item 09 - HORIBA ABX – DILUENTE REF. 0901020 (20 litros p/ 700 testes) |
| 11 | SOLUCAO HEMOLISANTE PARA APARELHO DE LABORATORIO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA | . Item 10 - HORIBA ABX – LYSEBIO REF. 0906013 (400 ml p/ 650 testes) |
| 12 | SOLUCAO DE LIMPEZA PARA APARELHO DE LABORATORIO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA | . Item 11 - HORIBA ABX – EOSINOFIX REF. 0206010 (1 litro p/ 1000 testes) |
| 13 | SOLUCAO HEMOLISANTE PARA APARELHO DE LABORATORIO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA | . Item 12 - HORIBA ABX – CLEANER REF. 0903010 (1 litro p/ 800 testes) |
| 14 | SOLUCAO DE LIMPEZA PARA APARELHO DE LABORATORIO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA | . Item 13 - HORIBA ABX – BASOLYSE II REF. 0906003 (1 litro p/ 450 testes) |
| | | . Item 14 - HORIBA ABX – MINOCLAIR REF. 0401004 (400ML) |



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

| | | |
|---------|--|--|
| 15 | D(+) GLICOSE FR. 300ML - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA | - GLUTOL – LABORCLIN |
| 16 a 22 | TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA | . Itens 16 a 18, 21 e 22: - VACUETTE – GREINER BIO-ONE . Itens 19 e 20: - MINICOLLECT – GREINER BIO-ONE - MEDIPLUS |
| 23 | TUBO TIPO FALCON - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA | - ALFA - CRALPLAST - EUROTIPS - TPP |
| 24 | HASTE PARA COLETA SWAB - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA | - ABSORVE - COTTON POV - CRALPLAST - GLOBAL REF. GS 01 - JP PROLAB - LABOR IMPORT - NEWPROV |
| 25 | KIT DE IDENTIFICAÇÃO PARA BACTÉRIAS - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA | - NF II – PROBAC Pacote Conj. 6 X 8ML |
| 26 | KIT DE IDENTIFICAÇÃO PARA BACTÉRIAS - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA | - STAPHY TEST – PROBAC Kit Conj. (R e C) x 3ml |

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00035/2022 - HRAC

(em papel timbrado da Licitante)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social), interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00035/2022 - HRAC**, da **Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais**, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, a (razão social)....., encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

..... de de

(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00035/2022 - HRAC

(em papel timbrado da Licitante)

A.....(razão social), por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00035/2022 - HRAC**, da **Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais**, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO VIII****MINUTA DE CONTRATO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00035/2022 - HRAC**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA(O) E A EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE

Aos dias do mês de do ano de **2022**, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da(o) Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, inscrita no C.N.P.J. sob nº 63.025.530/0082-70, localizada(o) no(a) RUA SILVIO MARCHIONE, 3-20 - Bloco P - sala 4 - VILA UNIVERSITÁRIA - BAURU - SP - CEP: 17012-900, neste ato representada por seu Superintendente Hrac, Prof(a). Dr(a). Carlos Ferreira dos Santos, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR n.º 6.561/2014, na Universidade de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, CNPJ nº sediada à, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento nas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, nos Decretos Estaduais nºs 47.297/2002, 49.722/2005 e 63.722/2018, no regulamento anexo à Resolução nº CC-27/2006, e na Resolução CEGP-10/2002, bem como nas demais Portarias referidas no presente contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, estando as partes vinculadas ao **EDITAL DE PREGÃO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00035/2022 - HRAC** e à respectiva **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, assinam o presente contrato, obedecendo às seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o Fornecimento de **KIT PARA DETECCAO DE PROTEINA C REATIVA, TIRA REAGENTE PARA DETECCAO, MEIO DE CULTURA, REAGENTE, KIT DE IDENTIFICACAO PARA BACTERIAS, PLACA DE PETRI, SOLUCAO CONTROLE PARA APARELHO DE LABORATORIO, SOLUCAO DILUENTE PARA APARELHO DE LABORATORIO, SOLUCAO HEMOLISANTE PARA APARELHO DE LABORATORIO, SOLUCAO DE LIMPEZA PARA APARELHO DE LABORATORIO, D(+)GLICOSE, TUBO COLETA DE SANGUE A VACUO, TUBO, HASTE PARA COLETA**, conforme descrito no **ANEXO - "OBJETO DO CONTRATO"**, que integra este contrato.

1.2. O objeto do presente Contrato, poderá sofrer alterações em suas quantidades, conforme previsto no artigo 65 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1. O objeto deste **CONTRATO** deverá ser fornecido em perfeitas condições, sem custo adicional de frete, no(s) seguinte(s) endereço(s):

**Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais
SERVIÇO DE MATERIAL - SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DO HRAC - USP -
RUA HENRIQUE SAVI, 1-50 - NOVO PRÉDIO - Das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h45 -
VILA CIDADE UNIVERSITÁRIA - BAURU - SP - CEP: 17012-205 - Fone: (14) 3235-8196
Horário: das 08:00 às 16:45 horas.**

2.2. O objeto deverá ser executado em prazo não superior a **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato, observado, quando houver, o cronograma de execução que integra o **Anexo - OBJETO DO CONTRATO**.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

2.2.1. O descumprimento dos prazos contratuais sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas neste Contrato.

2.3. Se o término do prazo de entrega coincidir com dia em que a USP não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

2.4. O objeto será recebido provisoriamente, mediante recibo ou termo circunstanciado.

2.4.1. Caso não corresponda às características e especificações exigidas neste Contrato, o objeto será recusado e deverá ser substituído, observado os prazos originalmente fixados para cumprimento da obrigação.

2.4.2. A não substituição do objeto recusado caracteriza descumprimento da obrigação assumida e sujeita a **CONTRATADA** às penalidades previstas neste Contrato.

2.5. O recebimento definitivo, condição para liberação do pagamento, ocorrerá depois de confirmada a execução do objeto em conformidade com características e especificações exigidas neste Contrato.

2.5.1. O recebimento definitivo não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto fornecido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA E VALIDADE

3.1. Para utilização da garantia e/ou validade a Universidade de São Paulo, observará o disposto na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

4.1. Além das obrigações estabelecidas em lei e das constantes dos **Anexos - OBJETO DO CONTRATO** e **OUTRAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**, este último se houver, a **CONTRATADA** é responsável por:

4.1.1. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários, em estrita obediência à legislação vigente, às normas técnicas aplicáveis e às determinações da **CONTRATANTE**;

4.1.2. Arcar com todas as despesas e custos diretos e indiretos, aqui incluídas, entre outras, as despesas com embalagem, frete e/ou transportes, seguros, além de quaisquer outras despesas que se apresentarem e que a qualquer título se façam necessárias à boa execução deste Contrato;

4.1.3. Designar pessoal qualificado e idôneo para realização dos serviços e indicar o responsável pelo acompanhamento da execução e pelos contatos com a **CONTRATANTE**;

4.1.4. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.1.5. Manter seus empregados identificados por meio de crachás, com fotografia recente, durante o período que permanecerem nas instalações da **CONTRATANTE**;

4.1.6. Fornecer e fiscalizar a utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs), quando necessário à execução do contrato.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4.1.7. Atender prontamente às convocações da **CONTRATANTE**, participando de reuniões, respondendo aos questionamentos e prestando esclarecimentos por escrito, sempre que solicitado;

4.1.8. Prestar a garantia técnica para o objeto deste contrato, pelo prazo e nas condições fixadas no **Anexo - OBJETO DO CONTRATO**.

4.1.9. Dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** de qualquer anormalidade que verificar na execução deste Contrato;

4.1.10. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução deste Contrato;

4.1.11. Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;

4.1.13. Não ceder ou transferir quaisquer das obrigações assumidas neste contrato, nem subcontratar a execução total ou parcial do objeto sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

5.1. O/A Sr.(a) está designado pela **CONTRATANTE** para atuar como preposto, responsável por realizar a fiscalização, acompanhamento e contatos que se fizerem necessários para a realização do objeto pela **CONTRATADA**.

5.1.1. A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte da **CONTRATANTE**.

5.1.2. A ausência de comunicação, por parte da **CONTRATANTE**, referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e correspondentes Anexos.

5.2. O preposto da **CONTRATANTE** poderá rejeitar o objeto do contrato, no todo ou em parte, quando não forem atendidas suas especificações e condições, devendo tomar as medidas cabíveis nas hipóteses previstas na Cláusula das Penalidades.

5.2.1. Em nenhuma hipótese as características do objeto contratado poderão ser alteradas, sob pena de rescisão contratual.

5.3. Cabe, ainda, à **CONTRATANTE** efetuar os pagamentos devidos em razão da execução do objeto, depois do recebimento definitivo e de acordo com as condições fixadas neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6. O presente contrato terá sua vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DOS RECURSOS**

7. O valor total do presente contrato é de R\$. A despesa onerará a Classificação Funcional Programática **XX.XXX.XXXX.XXXX** - Classificação de Despesa Orçamentária **X.X.XX.XX.XX**, do orçamento da **CONTRATANTE**, de conformidade com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.320/1968.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) no prazo de **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do objeto no(a) da(o), nos termos da Portaria GR 4.710/2010. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **CONTRATADA**, exclusivamente em conta corrente do **BANCO DO BRASIL S.A.**, a ser indicada pela **CONTRATADA**, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

8.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o art. 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto nº 45.490/2000.

8.1.1.1. Nos casos referidos no subitem 8.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, as situações distintas deverão ser, também, destacadas nesse mesmo documento.

8.2. São condições para a liberação do pagamento:

8.2.1. O recebimento definitivo do objeto;

8.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

8.2.3. A não existência de registro da **CONTRATADA** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

8.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

8.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

8.5. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

8.6. A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo de eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula das Penalidades.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9. Os valores constantes do presente Contrato, expressos em reais (R\$), não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA FINANCEIRA

10.1. Neste contratação não será exigida a prestação de garantia da fiel execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Além das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8666/1993 e na Resolução USP nº 7601/2018, que integra este Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

11.2. A advertência é aplicável em caso de descumprimento de obrigação acessória que não resulte em prejuízo à execução do objeto principal do contrato.

11.3. Poderão ser aplicadas multas, com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, observados os seguintes tipos e respectivos percentuais:

a) **Cominatória:** A multa cominatória corresponderá a 2% (dois por cento) acrescida na seguinte proporção, conforme perdure o descumprimento:

I - Até o 30º dia - 0,1% (um décimo por cento) ao dia;

II - A partir do 31º dia - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

a.1) A multa cominatória será calculada com base no valor contratado dos bens fornecidos ou serviços prestados/realizados no período de medição em que se verificou a infração.

b) **Moratória:** A multa moratória, calculada sobre o valor da obrigação cumprida em atraso, será de 2,0% (dois por cento) acrescida na seguinte proporção, conforme perdure a mora:

I - Até o 30º dia - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia;

II - A partir do 31º dia - 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia.

b.1) A multa moratória não excederá a 20% (vinte por cento) da obrigação cumprida em atraso.

c) **Por inexecução total ou parcial do contrato:** A multa será de 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida, e será aplicada quando for imputável à **CONTRATADA** a responsabilidade pela inexecução do contrato nas condições pactuadas, e não houver interesse no recebimento da obrigação em mora, em especial nas situações que ensejam a rescisão unilateral do contrato, previstas no artigo 78, incisos I a XII, da Lei nº 8.666/1993.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

11.3.1. As multas poderão ser compensadas com pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ainda quando resultantes da execução de outro contrato, e/ou descontadas da garantia do respectivo contrato ou, quando for o caso, a Administração efetuará a cobrança judicialmente.

11.3.2. As multas não tem caráter compensatório, de modo que, independentemente das sanções aplicáveis, a **CONTRATADA** ficará sujeita à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

11.4. Poderá ser aplicada, ainda, a sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fundamento no artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.5. As sanções restritivas do direito de licitar e contratar poderão ser aplicadas isoladamente ou em conjunto com as penas de multa, quando cabíveis.

11.6. O procedimento administrativo garantirá o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Resolução USP nº 7601/2018.

11.7. As sanções aplicadas pela Administração serão registradas no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br; no Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

11.8. As multas e demais débitos não pagos pela **CONTRATADA** são passíveis de registro no CADIN Estadual, mediante prévio procedimento administrativo, observado o contraditório e a ampla defesa, em consonância com o disposto na Portaria GR nº 6723/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A falta de cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento ou a incidência do comportamento descrito no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, as disposições contidas nos artigos 79 e 80 da mesma legislação..

12.2. No caso de contratação com sociedades cooperativas, ocorrerá a rescisão imediata do contrato administrativo na hipótese de caracterização superveniente da prestação de trabalho nas condições a que alude o § 1º, do artigo 1º do Decreto Estadual nº 55.938/2010, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual nº 57.159/2011.

12.3. Em caso de rescisão, a **CONTRATANTE** poderá reter eventuais valores devidos à **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 80, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a fim de se ressarcir de eventuais prejuízos que lhe tenham sido causados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo em uma das varas da Fazenda Pública, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato.

Bauru, de de 2022.

.....
P/ CONTRATANTE
Prof(a). Dr(a). Carlos Ferreira dos Santos
Superintendente Hrac

.....
P/ CONTRATADA





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO I

OBJETO DO CONTRATO:

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Anexo I, que integra este contrato firmado nesta data.

Bauru, de de 2022.

.....
P/ CONTRATANTE
Prof(a). Dr(a). Carlos Ferreira dos Santos
Superintendente Hrac

.....
P/ CONTRATADA



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO IX

RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00035/2022 - HRAC

Unidade / Órgão Participante: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais
Endereço de Entrega: SERVIÇO DE MATERIAL - SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DO HRAC
 - RUA HENRIQUE SAVI, QUADRA 02 - PORTARIA 02 - Edifício CAMPUS USP -
 NOVO PRÉDIO DO HRAC - - VILA UNIVERSITÁRIA - BAURU / SP

| Item | Qtd. Total | % Partic. |
|---|------------|-----------|
| 1 - kit p/deteccao de proteina c reativa,aglutinacao,manual,controles,cons - código BEC 1091280 | 20 | 100,00% |
| 2 - TIRA REAGENTE PARA DETECCAO BACIOS GRAM NEGATIVOS NAO FERMENTADORES - código BEC 5232775 | 20 | 100,00% |
| 3 - meio de cultura mueller hinton agar sangue com nad em placa - código BEC 5389305 | 50 | 100,00% |
| 4 - MEIO P/CULTURA MICROORGANISMOS EXIGENTES E NAO EXIGENTES - código BEC 4148282 | 4 | 100,00% |
| 5 - REAGENTE P/ IDENT DO GRUPO D DE ESTREPTOCOCOS E ENTEROCOCOS - código BEC 4178971 | 10 | 100,00% |
| 6 - kit de identificacao para bacterias epm mili - código BEC 4304772 | 40 | 100,00% |
| 7 - PLACA DE PETRI 90X15MM EM POLIESTIRENO - código BEC 1240463 | 2.000 | 100,00% |
| 8 - SOLUCAO CONTROLE PARA APARELHO CONTADOR HEMATOLOGICO 26 PARAMETROS - código BEC 5887534 | 12 | 100,00% |
| 9 - solucao diluente para analisador hematologico - código BEC 5761999 | 20 | 100,00% |
| 10 - solucao hemolisante para analisador hematologico - código BEC 5760690 | 24 | 100,00% |
| 11 - solucao hemolisante para analisador hematologico - código BEC 5761077 | 18 | 100,00% |
| 12 - solucao de limpeza para analisador hematologico - código BEC 5760712 | 28 | 100,00% |
| 13 - SOLUCAO HEMOLISANTE PARA ANALISADOR HEMATOLOGICO - código BEC 5760720 | 30 | 100,00% |
| 14 - solucao de limpeza para analisador hematologico - código BEC 5760917 | 10 | 100,00% |
| 15 - D(+)GLICOSE LIQUIDO PARA TESTE ORAL DE TOLERANCIA - código BEC 5187370 | 300 | 100,00% |
| 16 - TUBO COLETA DE SANGUE A VACUO ASPIRACAO DE 2.5 ML MED 13X75MM T. VERM - código BEC 4708024 | 1.000 | 100,00% |
| 17 - TUBO COLETA DE SANGUE A VACUO COM CITRATO DE NA 13X75MM VOL ASP 2 ML - código BEC 5406781 | 8.500 | 100,00% |
| 18 - tubo coleta de sangue a vacuo em polipropileno vol 2 ml com edta k3 - código BEC 5407680 | 8.500 | 100,00% |
| 19 - tubo coleta de sangue a vacuo c/citrato de sodio aspiracao 0.5-1.0 ml - código BEC 5762715 | 2.000 | 100,00% |
| 20 - tubo coleta de sangue a vacuo com edta-k3 aspiracao de 0.5 ml - código BEC 5762723 | 2.000 | 100,00% |
| 21 - tubo coleta de sangue a vacuo c/gel separador aspiracao de 8-9 ml - código BEC 5762782 | 600 | 100,00% |
| 22 - TUBO COLETA DE SANGUE A VACUO NAF+EDTA 13X75MM TAMPA ROSCA - código BEC 5161029 | 1.200 | 100,00% |
| 23 - TUBO EM POLIPROPILENO COM PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME CAP 15 ML - código BEC 601900 | 6.000 | 100,00% |
| 24 - HASTE PARA COLETA, COM HASTE DE 145 MM, EXTREMIDADE DE ALGODAO - código BEC 4413288 | 50 | 100,00% |



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

| | | |
|---|-----|---------|
| 25 - KIT P/IDENTIFICACAO DE BACILOS GRAM NEGATIVOS NAO ENTEROBACTERIAS - código BEC 4616766 | 150 | 100,00% |
| 26 - KIT DE IDENTIFICACAO PARA BACTERIAS STAPHYLOCOCCUS AUREUS EM LAMINA - código BEC 4675223 | 30 | 100,00% |



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Fica declarado que o(s) preço(s) registrado(s) na presente Ata terá(ão) **validade por 12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação e permanecerá(ão) fixo(s) e irrevogável(is).

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Bauru, de de 2022.

.....
P/ UNIDADE GERENCIADORA USP

.....
P/ DETENTORA - 1ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)

.....
P/ DETENTORA - 2ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)

.....
P/ DETENTORA - "n"ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO X

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00035/2022 - HRAC

PROCESSO Nº 22.1.00500.61.9

Aos dias do mês de do ano de **2022**, a **Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais**, C.N.P.J. nº 63.025.530/0082-70, sediada(o) no(a) RUA SILVIO MARCHIONE, 3-20 - Bloco P - sala 4 - VILA UNIVERSITÁRIA - BAURU - SP - CEP: 17012-900, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representada(o) neste ato pelo(a) seu(sua) Superintendente Hrac, Prof(a). Dr(a). Carlos Ferreira dos Santos, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR n.º 6.561/2014 e, de outro lado, a(s) empresa(s) detentora(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), acordam proceder, nos termos das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nºs 47.297/2002, 49.722/2005 e 63.722/2018, das Resoluções CEGP-10/2002 e CC-27/2006, bem como do Edital de Pregão constante dos autos do processo em epígrafe, ao **REGISTRO DE PREÇOS** referente ao(s) item(ns) abaixo descrito(s), com seu respectivo preço unitário, observada a ordem de classificação.

| Item 1: kit p/deteccao de proteina c reativa,aglutinacao,manual,controles,cons | |
|--|--|
| Quantidade: | 20,00 KIT (vinte KIT) |
| Preço Unitário: | |
| Descrição do item: | UNIDADE DE COMPRA: KIT ARMAZENAMENTO: O MATERIAL DEVE SER CONSERVADO EM TEMPERATURA DE 2 A 8 GRAUS C CONTROLES: COM CONTROLES DETERMINACAO: DETERMINACAO QUANTITATIVO FINALIDADE: DOSAGEM QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA MATERIAL BIOLÓGICO: SORO METODO: AGLUTINACAO ROTULAGEM: ROTULO COM N.DE LOTE,DATA DE FABRICACAO,VALIDADE,PROCEDENCIA SUPORTE: UTILIZA COMO SUPORTE PARTICULAS DE POLIESTIRENO RECOBERTAS COM ANTICORPO MONOCLONAL ANTI PCR HUMANA UTILIZACAO: EXECUCAO MANUAL VALIDADE: VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 6 MESES |
| Prazo de Entrega: | |
| Validade do Produto: | |
| Condições de Pagamento: | |
| Código do Bem Mercúrio: | 9719008 |
| Código do Item BEC: | 1091280 |
| Dados dos Fornecedores Registrados para o Item | |
| Marca: | Modelo: |
| Razão Social: | |
| CNPJ: | |
| Representante Legal: | |
| CPF: | |
| Email: | Telefone: |
| Classificação | |
| 1, 2, ... nº | |

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

| Item 2: TIRA REAGENTE PARA DETECCAO BACILOS GRAM NEGATIVOS NAO FERMENTADORES | | |
|---|--|----------------------|
| Quantidade: | 20,00 FRASCO 20 UNIDADE (vinte FRASCO 20 UNIDADE) | |
| Preço Unitário: | | |
| Descrição do item: | UNIDADE DE COMPRA: FRASCO 20 UNIDADE ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E REFORCADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE FISICA DO PRODUTO DETERMINACAO: TESTE DE OXIDASE BASEADO NA PRODUCAO INTRACELULARDA ENZIMA CITOCROMO OXIDASE PELA BACTERIA FINALIDADE: DE BACILOS GRAM NEGATIVOS NAO FERMENTADORES DA GLICOSE; OXIDASE POSITIVA E NEGATIVA LEITURA: LEITURA REACAO VIOLETA (ROXA) OXIDASE POSITIVA; REACAO SEM MUDANCA DE COR OXIDASE MATERIAL BIOLOGICO: TIRAS DE PAPEL ABSORVENTE IMPREGNADAS COM P-FENILENODIAMINA. METODOLOGIA: METODO REACAO QUIMICA EM FITA IMPREGNADA PARA DETECCAO DA PRODUCAO DE INDOFENOL (CITOCROMO-OXIDASE) ROTULAGEM: ROTULO COM IDENTIFICACAO; PRAZO DE VALIDADE; NUMERO DE LOTE E PROCEDENCIA | |
| Prazo de Entrega: | | |
| Validade do Produto: | | |
| Condições de Pagamento: | | |
| Código do Bem Mercúrio: | 8858292 | |
| Código do Item BEC: | 5232775 | |
| Dados dos Fornecedores Registrados para o Item | | Classificação |
| Marca: | Modelo: | 1, 2, ... nº |
| Razão Social: | | |
| CNPJ: | | |
| Representante Legal: | | |
| CPF: | | |
| Email: | Telefone: | |

| Item 3: meio de cultura mueller hinton agar sangue com nad em placa | | |
|--|---|----------------------|
| Quantidade: | 50,00 PACOTE 10 UNIDADE (cinquenta PACOTE 10 UNIDADE) | |
| Preço Unitário: | | |
| Descrição do item: | UNIDADE DE COMPRA: PACOTE 10 UNIDADE ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DOPRODUTO CARACTERISTICA FISICA: MEIO COM SOLUCAO PRONTO PARA USO COMPOSICAO: COM AS DIMENSOES: 90 MM DE DIAMETRO X 15 MM DE ALTURACOM ESPESSURA UNIFORME DE 4 MM COMPOSICAO I: CONTENDO MEIO DE CULTURA MUELLER HINTON AGAR SANGUE COMPOSICAO II: ACRESCIDO DE SANGUE DE CAVALO DESFIBRINADO A 5% E SUPLEMENTADO COM 20 MG/L DE NAD COMPOSICAO III: COM CONCENTRACAO DE CATIONS AJUSTADO COMPOSICAO IV: COM CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE ENSAIO: ENSAIO EM PLACA DE PETRI FINALIDADE: PARA TESTE DE DISCO-DIFUSAO DE ORGANISMOS FASTIDIOSOS NORMA: DE ACORDO COM A TECNICA DA ANVISA/BRCAS ROTULAGEM: ROTULO C/NOME DO MEIO;N. DE LOTE;DATA DE FABRICACAO/DATE DE VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE;PROCEDENCIA | |
| Prazo de Entrega: | | |
| Validade do Produto: | | |
| Condições de Pagamento: | | |
| Código do Bem Mercúrio: | 9034781 | |
| Código do Item BEC: | 5389305 | |
| Dados dos Fornecedores Registrados para o Item | | Classificação |
| Marca: | Modelo: | 1, 2, ... nº |
| Razão Social: | | |
| CNPJ: | | |
| Representante Legal: | | |
| CPF: | | |
| Email: | Telefone: | |

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

| Item 4: MEIO P/CULTURA MICROORGANISMOS EXIGENTES E NAO EXIGENTES | | |
|--|--|----------------------|
| Quantidade: | 4,00 FRASCO 500 GRAMA (quatro FRASCO 500 GRAMA) | |
| Preço Unitário: | | |
| Descrição do item: | UNIDADE DE COMPRA: FRASCO 500 GRAMA ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO CARACTERISTICA FISICA: MEIO COM SOLUCAO EM PO; ARMAZENAMENTO: ENTRE 2 E 25 GRAUS CELSIUS COMPOSICAO: COM COMPOSICAO APROXIMADA POR LITRO DE AGUA PURIFICADA: CEREBRO CORACAO 6 G COMPOSICAO I: DIGESTAO PEPTICA DE TECIDOS ANIMAIS 6 G, CLORETO DE SODIO 5 G COMPOSICAO II: DEXTROSE 3 G, DIGESTAO PANCREATICA DE GELATINA 14,5 G COMPOSICAO III: FOSFATO DISSODICO 2,5 G ENSAIO: ENSAIO CALDO BHI-BRAIN HEART INFUSION FINALIDADE: PARA CULTURA DE MICROORGANISMOS EXIGENTES E NAO EXIGENTES INCLUINDO BACTERIAS, LEVEDURAS E FUNGOS NORMA: DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE ROTULAGEM: ROTULO COM NOME DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, COMPOSICAO E PROCEDENCIA | |
| Prazo de Entrega: | | |
| Validade do Produto: | | |
| Condições de Pagamento: | | |
| Código do Bem Mercúrio: | 6155510 | |
| Código do Item BEC: | 4148282 | |
| Dados dos Fornecedores Registrados para o Item | | Classificação |
| Marca: | Modelo: | 1, 2, ... nº |
| Razão Social: | | |
| CNPJ: | | |
| Representante Legal: | | |
| CPF: | | |
| Email: | Telefone: | |
| Item 5: REAGENTE P/ IDENT DO GRUPO D DE ESTREPTOCOCOS E ENTEROCOCOS | | |
| Quantidade: | 10,00 KIT (dez KIT) | |
| Preço Unitário: | | |
| Descrição do item: | UNIDADE DE COMPRA: KIT ACONDICIONAMENTO: ACONDICINADO EM FRASCO APROPRIADO QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ARMAZENAMENTO: ARMAZENADO EM TEMPERATURA AMBIENTE COMPOSICAO: COMPOSTO DE BILE ESCULINA E NACL 6.5% COMPOSICAO I: CAIXA COM 48 TUBOS PARA 24 TESTES FINALIDADE: IDENTIFICACAO DO GRUPO D DE ESTREPTOCOCOS E ENTEROCOCOS ROTULAGEM: ROTULO COM NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZ. | |
| Prazo de Entrega: | | |
| Validade do Produto: | | |
| Condições de Pagamento: | | |
| Código do Bem Mercúrio: | 6159753 | |
| Código do Item BEC: | 4178971 | |
| Dados dos Fornecedores Registrados para o Item | | Classificação |
| Marca: | Modelo: | 1, 2, ... nº |
| Razão Social: | | |
| CNPJ: | | |
| Representante Legal: | | |
| CPF: | | |
| Email: | Telefone: | |

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

| Item 6: kit de identificacao para bacterias epm mili | | |
|--|--|---------------|
| Quantidade: | 40,00 CAIXA (quarenta CAIXA) | |
| Preço Unitário: | | |
| Descrição do item: | UNIDADE DE COMPRA: CAIXA APRESENTACAO: APRESENTANDO-SE SOB A FORMA DE CAIXA COM 16 CONJUNTOS E UM FRASCO DE REATIVO DE KOVACS ARMAZENAMENTO: DEVENDO CONSTAR CONDICÕES DE MANUTENÇÃO DE TEMPERATURA AMBIENTE ENTRE 10º E 25ºC (LOCAL FRESCO) COMPLEMENTO: ACOMPANHANDO TUBOS COM OS MEIOS: EPM, MILI E CITRATO DE SIMMONS FINALIDADE: PARA IDENTIFICAR A GRANDE MAIORIA DAS ENTEROBACTERIAS ISOLADAS DE ESPECIMENS CLINICOS LEITURA: MOSTRANDO LEITURA APOS 18 A 24 HORAS PROPRIEDADE 1: VERIFICA PRODUÇÃO DE GAS EM GLICOSE, PRODUÇÃO DE H2S, HIDROLISE DA UREIA E DESAMINACAO DO TRIPTOFANO PROPRIEDADE 2: MEIO EPM MILI CONTEM OS TESTES DE MOTILIDADE, INDOL E DESCARBOXILACAO DE LISINA PROPRIEDADE 3: CITRATO DE SIMMONS TESTE DE UTILIZACAO DO CITRATO COMO UNICA FONTE DE CARBONO ROTULAGEM: COM ROTULO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, N. DE LOTE E PRAZO DE VALI. | |
| Prazo de Entrega: | | |
| Validade do Produto: | | |
| Condições de Pagamento: | | |
| Código do Bem Mercúrio: | 9720464 | |
| Código do Item BEC: | 4304772 | |
| Dados dos Fornecedores Registrados para o Item | | Classificação |
| Marca: | Modelo: | 1, 2, ... nº |
| Razão Social: | | |
| CNPJ: | | |
| Representante Legal: | | |
| CPF: | | |
| Email: | Telefone: | |

| Item 7: PLACA DE PETRI 90X15MM EM POLIESTIRENO | | |
|--|---|---------------|
| Quantidade: | 2.000,00 UNIDADE (dois mil UNIDADE) | |
| Preço Unitário: | | |
| Descrição do item: | UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO DIMENSOES: MEDINDO 90 X 15 MM, SEM DIVISAO, ESTERIL E DESCARTAVEL MATERIA PRIMA: EM POLIESTIRENO CRISTAL | |
| Prazo de Entrega: | | |
| Validade do Produto: | | |
| Condições de Pagamento: | | |
| Código do Bem Mercúrio: | 5722225 | |
| Código do Item BEC: | 1240463 | |
| Dados dos Fornecedores Registrados para o Item | | Classificação |
| Marca: | Modelo: | 1, 2, ... nº |
| Razão Social: | | |
| CNPJ: | | |
| Representante Legal: | | |
| CPF: | | |
| Email: | Telefone: | |

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

| Item 8: SOLUCAO CONTROLE PARA APARELHO CONTADOR HEMATOLOGICO 26 PARAMETROS | | |
|---|--|----------------------|
| Quantidade: | 12,00 CAIXA (doze CAIXA) | |
| Preço Unitário: | | |
| Descrição do item: | UNIDADE DE COMPRA: CAIXA EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM CAIXA COM 3 UNIDADES (3 X 3ML - NIVEIS NORMAL, ALTO E BAIXO) EQUIPAMENTO: CONTADOR HEMATOLOGICO MODELO: COMPATIVEL COM HORIBA ABX; MODELO PENTRA 80 TIPO: PARA MONITORIZACAO DE NO MINIMO 26 PARAMETROS HEMATOLOGICOS, PARA CALIBRACAO E CONTROLE | |
| Prazo de Entrega: | | |
| Validade do Produto: | | |
| Condições de Pagamento: | | |
| Código do Bem Mercúrio: | 9553290 | |
| Código do Item BEC: | 5887534 | |
| Dados dos Fornecedores Registrados para o Item | | Classificação |
| Marca: | Modelo: | 1, 2, ... nº |
| Razão Social: | | |
| CNPJ: | | |
| Representante Legal: | | |
| CPF: | | |
| Email: | Telefone: | |

| Item 9: solucao diluente para analisador hematologico | | |
|--|---|----------------------|
| Quantidade: | 20,00 GALAO 20 LITRO (vinte GALAO 20 LITRO) | |
| Preço Unitário: | | |
| Descrição do item: | UNIDADE DE COMPRA: GALAO 20 LITRO CODIGO: CODIGO FABRICANTE: A95A00005FPT COMPATIBILIDADE: ANALISADOR HEMATOLOGICO HORIBA ABX: MODELOS PENTRA 60; PENTRA 80 E PENTRA 120 EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E REFORCADA QUE MANTENHA A INTEGRIDADE FISICA DO PRODUTO FINALIDADE: PARA DILUICAO DE LEUCOCITOS; DETERMINAR E DIFERENCIAR GLOBULOS SANGUINEOS; MEDICAO DE HEMATOCRITOS | |
| Prazo de Entrega: | | |
| Validade do Produto: | | |
| Condições de Pagamento: | | |
| Código do Bem Mercúrio: | 9425306 | |
| Código do Item BEC: | 5761999 | |
| Dados dos Fornecedores Registrados para o Item | | Classificação |
| Marca: | Modelo: | 1, 2, ... nº |
| Razão Social: | | |
| CNPJ: | | |
| Representante Legal: | | |
| CPF: | | |
| Email: | Telefone: | |

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

| Item 10: solucao hemolisante para analisador hematologico | | |
|--|---|----------------------|
| Quantidade: | 24,00 FRASCO 400 MILILITRO (vinte e quatro FRASCO 400 MILILITRO) | |
| Preço Unitário: | | |
| Descrição do item: | UNIDADE DE COMPRA: FRASCO 400 MILILITRO CODIGO: CODIGO FABRICANTE: A95A00011CPT COMPATIBILIDADE: PARA USO EM EQUIPAMENTO ANALISADOR HEMATOLÓGICO HORIBA ABX, MODELO PENRA 80(XL) 120(RETIC, DX E DF) EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E REFORCADA QUE MANTENHA A INTEGRIDADE FISICA DO PRODUTO FINALIDADE: TIPO SOLUCAO LISANTE DE ERITROCITOS PARA DETERMINACAO DA CONCENTRACAO DE | |
| Prazo de Entrega: | | |
| Validade do Produto: | | |
| Condições de Pagamento: | | |
| Código do Bem Mercúrio: | 9426728 | |
| Código do Item BEC: | 5760690 | |
| Dados dos Fornecedores Registrados para o Item | | Classificação |
| Marca: | Modelo: | 1, 2, ... nº |
| Razão Social: | | |
| CNPJ: | | |
| Representante Legal: | | |
| CPF: | | |
| Email: | Telefone: | |

| Item 11: solucao hemolisante para analisador hematologico | | |
|--|--|----------------------|
| Quantidade: | 18,00 FRASCO 1 LITRO (dezoito FRASCO 1 LITRO) | |
| Preço Unitário: | | |
| Descrição do item: | UNIDADE DE COMPRA: FRASCO 1 LITRO CODIGO: CODIGO FABRICANTE: A95A00003GEN COMPATIBILIDADE: P/ USO EM EQUIPAMENTO ANALISADOR HEMATOLOGICO HORIBA ABX, MODELOS PENRA 80; PENRA 60 E PENRA 120 EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E REFORCADA QUE MANTENHA A INTEGRIDADE FISICA DO PRODUTO FINALIDADE: TIPO SOLUCAO USO IN VITRO P/ CONTAGEM E DIFERENCIACAO DE LEUCÓCITOS NOS CONTADORES DE GLOBULOS SANG. | |
| Prazo de Entrega: | | |
| Validade do Produto: | | |
| Condições de Pagamento: | | |
| Código do Bem Mercúrio: | 9720499 | |
| Código do Item BEC: | 5761077 | |
| Dados dos Fornecedores Registrados para o Item | | Classificação |
| Marca: | Modelo: | 1, 2, ... nº |
| Razão Social: | | |
| CNPJ: | | |
| Representante Legal: | | |
| CPF: | | |
| Email: | Telefone: | |

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

| Item 12: solucao de limpeza para analisador hematologico | | |
|---|--|----------------------|
| Quantidade: | 28,00 FRASCO 1 LITRO (vinte e oito FRASCO 1 LITRO) | |
| Preço Unitário: | | |
| Descrição do item: | UNIDADE DE COMPRA: FRASCO 1 LITRO CODIGO: CODIGO FABRICANTE: A95A00012JPT COMPATIBILIDADE: EQUIP. ANALISADOR HEMATOLOGICO HORIBA ABX; MODELOS PENTRA 60(C+ E ES); 80(XL) E 120(RETIC; DF E DX) COMPOSICAO: COMPOSICAO: SOLUCAO ENZIMATICA COM ACAO PROTEOLITICA EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALGEM APROPRIADA E REFORCADA QUE MANTENHA A INTEGRIDADE FISICA DO PRODUTO FINALIDADE: TIPO PARA LIMPEZA DIARIA DOS CONTADORES DE GLOBULOS SANGUINEOS | |
| Prazo de Entrega: | | |
| Validade do Produto: | | |
| Condições de Pagamento: | | |
| Código do Bem Mercúrio: | 9423249 | |
| Código do Item BEC: | 5760712 | |
| Dados dos Fornecedores Registrados para o Item | | Classificação |
| Marca: | Modelo: | 1, 2, ... nº |
| Razão Social: | | |
| CNPJ: | | |
| Representante Legal: | | |
| CPF: | | |
| Email: | Telefone: | |

| Item 13: SOLUCAO HEMOLISANTE PARA ANALISADOR HEMATOLOGICO | | |
|--|--|----------------------|
| Quantidade: | 30,00 FRASCO 1 LITRO (trinta FRASCO 1 LITRO) | |
| Preço Unitário: | | |
| Descrição do item: | UNIDADE DE COMPRA: FRASCO 1 LITRO CODIGO: CODIGO FABRICANTE: A95A00002DPT COMPATIBILIDADE: PARA USO EM EQUIPAMENTO ANALISADOR HEMATOLOGICO HORIBA ABX, MODELO PENTRA80(XL) E 60(C+) EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALGEM APROPRIADA E REFORCADA QUE MANTENHA A INTEGRIDADE FISICA DO PRODUTO FINALIDADE: TIPO SOLUCAO LISANTE DE ERITROCITOS PARA CONTAGEM E DIFERENCIACAO DE LEUCOCITOS | |
| Prazo de Entrega: | | |
| Validade do Produto: | | |
| Condições de Pagamento: | | |
| Código do Bem Mercúrio: | 9423257 | |
| Código do Item BEC: | 5760720 | |
| Dados dos Fornecedores Registrados para o Item | | Classificação |
| Marca: | Modelo: | 1, 2, ... nº |
| Razão Social: | | |
| CNPJ: | | |
| Representante Legal: | | |
| CPF: | | |
| Email: | Telefone: | |

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

| Item 14: solucao de limpeza para analisador hematologico | | |
|---|---|----------------------|
| Quantidade: | 10,00 FRASCO 400 MILILITRO (dez FRASCO 400 MILILITRO) | |
| Preço Unitário: | | |
| Descrição do item: | UNIDADE DE COMPRA: FRASCO 400 MILILITRO CODIGO: CODIGO FABRICANTE: 0401004 COMPATIBILIDADE: EM EQUIP.ANALISADOR HEMATOLOGICO HORIBA ABX, MODELO PENTRA80(XL); 60(C+; ES;MS) E 120(RETIC; DF; DX) COMPOSICAO: COMPOSICAO: SOLUCAO QUIMICA (DESINFETANTE E DETERGENTE) EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E REFORCADA QUE MANTENHA A INTEGRIDADE FISICA DO PRODUTO FINALIDADE: TIPO PARA LIMPEZA SEMANAL DOS CONTADORES DE GLOBULOS SANGUINEOS | |
| Prazo de Entrega: | | |
| Validade do Produto: | | |
| Condições de Pagamento: | | |
| Código do Bem Mercúrio: | 9424040 | |
| Código do Item BEC: | 5760917 | |
| Dados dos Fornecedores Registrados para o Item | | Classificação |
| Marca: | Modelo: | 1, 2, ... nº |
| Razão Social: | | |
| CNPJ: | | |
| Representante Legal: | | |
| CPF: | | |
| Email: | Telefone: | |

| Item 15: D(+)-GLICOSE LIQUIDO PARA TESTE ORAL DE TOLERANCIA | | |
|--|--|----------------------|
| Quantidade: | 300,00 FRASCO 300 MILILITRO (trezentos FRASCO 300 MILILITRO) | |
| Preço Unitário: | | |
| Descrição do item: | UNIDADE DE COMPRA: FRASCO 300 MILILITRO ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM FRASCO REFORCADO E APROPRIADO PARA PRODUTO APRESENTACAO: LIQUIDO SEM GAS AROMA NATURAL (COLA; LIMAO OU GUARANA) CARACTERISTICA: FINALIDADE: TESTE ORAL DE TOLERANCIA A GLICOSE CATEGORIA: CURVA GLICEMICA LIMITE DE ACEITACAO: LIMITE DE ACEITACAO D-GLICOSE PURA; 75G; AC. CITRICO; BENZOATO DE SODIO ROTULAGEM: ROTULO COM NR. DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/VALIDADE; COMPOSICAO E PROCEDENCIA | |
| Prazo de Entrega: | | |
| Validade do Produto: | | |
| Condições de Pagamento: | | |
| Código do Bem Mercúrio: | 8808864 | |
| Código do Item BEC: | 5187370 | |
| Dados dos Fornecedores Registrados para o Item | | Classificação |
| Marca: | Modelo: | 1, 2, ... nº |
| Razão Social: | | |
| CNPJ: | | |
| Representante Legal: | | |
| CPF: | | |
| Email: | Telefone: | |

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

| Item 16: TUBO COLETA DE SANGUE A VACUO ASPIRACAO DE 2.5 ML MED 13X75MM T. VERM | | |
|---|--|----------------------|
| Quantidade: | 1.000,00 UNIDADE (hum mil UNIDADE) | |
| Preço Unitário: | | |
| Descrição do item: | UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE DIMENSÃO: DIMENSÃO 13 X 75MM, APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTAA INTEGRIDADE FISICA DO PRODUTO MATERIA PRIMA: EM PLASTICO, TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTERIL REAGENTE: COM ACELERADOR DE COAGULACAO E GEL SEPARADOR ROTULAGEM: ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, COMPOSICAO, PROCEDENCIA E VOLUME DE ASPIRACAO TAMPA: TAMPA EM BORRACHA, NA COR VERMELHA E ANEL AMARELO VOLUME DE ASPIRACAO: VOLUME DE ASPIRACAO DE 2,5 ML | |
| Prazo de Entrega: | | |
| Validade do Produto: | | |
| Condições de Pagamento: | | |
| Código do Bem Mercúrio: | 9426310 | |
| Código do Item BEC: | 4708024 | |
| Dados dos Fornecedores Registrados para o Item | | Classificação |
| Marca: | Modelo: | 1, 2, ... nº |
| Razão Social: | | |
| CNPJ: | | |
| Representante Legal: | | |
| CPF: | | |
| Email: | Telefone: | |

| Item 17: TUBO COLETA DE SANGUE A VACUO COM CITRATO DE NA 13X75MM VOL ASP 2 ML | | |
|--|--|----------------------|
| Quantidade: | 8.500,00 UNIDADE (oito mil e quinhentos UNIDADE) | |
| Preço Unitário: | | |
| Descrição do item: | UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE DIMENSÃO: MEDINDO: 13 X 75 MM (DIAM X COMP) EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTAA INTEGRIDADE DO PRODUTO MATERIA PRIMA: EM POLIETILENO; TRANSPARENTE; INCOLOR E ESTERIL REAGENTE: COM CITRATO DE SODIO 3.2% ROTULAGEM: ROTULO COM Nº DE LOTE; DATA DE FABRICACAO; VALIDADE; COMPOSICAO; PROCEDENCIA E VOLUME DE ASPIRACAO TAMPA: COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA PLASTICA COM ROSCA COR AZUL CLARO E ANEL BRANCO VOLUME DE ASPIRACAO: VOLUME DE ASPIRACAO 2 ML | |
| Prazo de Entrega: | | |
| Validade do Produto: | | |
| Condições de Pagamento: | | |
| Código do Bem Mercúrio: | 9053387 | |
| Código do Item BEC: | 5406781 | |
| Dados dos Fornecedores Registrados para o Item | | Classificação |
| Marca: | Modelo: | 1, 2, ... nº |
| Razão Social: | | |
| CNPJ: | | |
| Representante Legal: | | |
| CPF: | | |
| Email: | Telefone: | |

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

| Item 18: tubo coleta de sangue a vacuo em polipropileno vol 2 ml com edta k3 | | |
|---|--|----------------------|
| Quantidade: | 8.500,00 UNIDADE (oito mil e quinhentos UNIDADE) | |
| Preço Unitário: | | |
| Descrição do item: | UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE DIMENSÃO: MEDINDO 13 X 75 MM (DIAM X COMP) EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO MATERIA PRIMA: EM POLIETILENO; TRANSPARENTE; INCOLOR; ESTERIL REAGENTE: COM EDTA K3 ROTULAGEM: ROTULO COM Nº DE LOTE; DATA DE FABRICACAO; VALIDADE; COMPOSICAO; PROCEDENCIA E VOLUME DE ASPIRACAO TAMPA: COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA PLASTICA C/ ROSCA COR LILAS OU ROXA E ANEL BRANC VOLUME DE ASPIRACAO: VOLUME DE ASPIRACAO 2 ML | |
| Prazo de Entrega: | | |
| Validade do Produto: | | |
| Condições de Pagamento: | | |
| Código do Bem Mercúrio: | 9053379 | |
| Código do Item BEC: | 5407680 | |
| Dados dos Fornecedores Registrados para o Item | | Classificação |
| Marca: | Modelo: | 1, 2, ... nº |
| Razão Social: | | |
| CNPJ: | | |
| Representante Legal: | | |
| CPF: | | |
| Email: | Telefone: | |

| Item 19: tubo coleta de sangue a vacuo c/citrato de sodio aspiracao 0.5-1.0 ml | | |
|---|--|----------------------|
| Quantidade: | 2.000,00 UNIDADE (dois mil UNIDADE) | |
| Preço Unitário: | | |
| Descrição do item: | UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE DIMENSÃO: DIMENSOES: MICROTUBO 11X40MM; TUBO TRANSPORTADOR PARA MICROCOLETA 13X75MM; TRANSPARENTE EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E REFORCADA;QUE GARANTA A INTEGRIDADE FISICA DO PRODUTO MATERIA PRIMA: EM POLIPROPILENO REAGENTE: COM CITRATO DE SODIO 3.2% ROTULAGEM: ROTULO COM Nº DE LOTE; DATA DE FABRICACAO; VALIDADE; COMPOSICAO; PROCEDENCIA E VOLUME DE ASPIRACAO TAMPA: TAMPA PLASTICA PROTETORA; NA COR AZUL CLARO VOLUME DE ASPIRACAO: PARA ASPIRACAO DE 500 A 1000 MICROLITROS (0.5 A 1.0 ML) | |
| Prazo de Entrega: | | |
| Validade do Produto: | | |
| Condições de Pagamento: | | |
| Código do Bem Mercúrio: | 9425330 | |
| Código do Item BEC: | 5762715 | |
| Dados dos Fornecedores Registrados para o Item | | Classificação |
| Marca: | Modelo: | 1, 2, ... nº |
| Razão Social: | | |
| CNPJ: | | |
| Representante Legal: | | |
| CPF: | | |
| Email: | Telefone: | |



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

| Item 20: tubo coleta de sangue a vacuo com edta-k3 aspiracao de 0.5 ml | | |
|--|--|---------------|
| Quantidade: | 2.000,00 UNIDADE (dois mil UNIDADE) | |
| Preço Unitário: | | |
| Descrição do item: | UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE DIMENSÃO: MICROTUBO 11 X 40MM; TUBO TRANSPORTADOR PARA MICROCOLETA 13X75MM; TRANSPARENTE EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E REFORCADA;QUE GARANTA A INTEGRIDADE FISICA DO PRODUTO MATERIA PRIMA: EM POLIPROPILENO REAGENTE: COM EDTA-K3 ROTULAGEM: ROTULO COM Nº DE LOTE; DATA DE FABRICACAO; VALIDADE; COMPOSICAO; PROCEDENCIA E VOLUME DE ASPIRACAO TAMPA: TAMPA PLASTICA PROTETORA; NA COR LILAS OU ROXA VOLUME DE ASPIRACAO: PARA ASPIRACAO DE VOLUME DE 500 MICROLITROS (0.5ML) | |
| Prazo de Entrega: | | |
| Validade do Produto: | | |
| Condições de Pagamento: | | |
| Código do Bem Mercúrio: | 9425349 | |
| Código do Item BEC: | 5762723 | |
| Dados dos Fornecedores Registrados para o Item | | Classificação |
| Marca: | Modelo: | 1, 2, ... nº |
| Razão Social: | | |
| CNPJ: | | |
| Representante Legal: | | |
| CPF: | | |
| Email: | Telefone: | |

| Item 21: tubo coleta de sangue a vacuo c/gel separador aspiracao de 8-9 ml | | |
|--|--|---------------|
| Quantidade: | 600,00 UNIDADE (seiscentos UNIDADE) | |
| Preço Unitário: | | |
| Descrição do item: | UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE DIMENSÃO: DIMENSAO 16 X 100MM; APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E REFORCADA;QUE GARANTA A INTEGRIDADE FISICA DO PRODUTO MATERIA PRIMA: EM PLASTICO; TRANSPARENTE; ESTERIL REAGENTE: COM ACELERADOR DE COAGULACAO E COM GEL SEPARADOR ROTULAGEM: ROTULO COM Nº DE LOTE; DATA DE FABRICACAO; VALIDADE; COMPOSICAO; PROCEDENCIA E VOLUME DE ASPIRACAO TAMPA: TAMPA EM BORRACHA; NA COR VERMELHA E ANEL AMARELO VOLUME DE ASPIRACAO: PARA ASPIRACAO DE VOLUME DE 8 A 9 ML | |
| Prazo de Entrega: | | |
| Validade do Produto: | | |
| Condições de Pagamento: | | |
| Código do Bem Mercúrio: | 9425357 | |
| Código do Item BEC: | 5762782 | |
| Dados dos Fornecedores Registrados para o Item | | Classificação |
| Marca: | Modelo: | 1, 2, ... nº |
| Razão Social: | | |
| CNPJ: | | |
| Representante Legal: | | |
| CPF: | | |
| Email: | Telefone: | |

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

| Item 22: TUBO COLETA DE SANGUE A VACUO NAF+EDTA 13X75MM TAMPA ROSCA | |
|--|--|
| Quantidade: | 1.200,00 UNIDADE (hum mil e duzentos UNIDADE) |
| Preço Unitário: | |
| Descrição do item: | UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE DIMENSÃO: TUBO COM 13 X 75 MM; COM MARCAÇÃO DO VOLUME A SERASPIRADO EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE FÍSICA DO PRODUTO MATERIA PRIMA: EM PLÁSTICO TRANSPARENTE; ESTERIL REAGENTE: COM FLUORETO DE SÓDIO + EDTA ROTULAGEM: ROTULO COM NR DE LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; COMPOSIÇÃO, PROCEDÊNCIA E VOLUME DE ASPIRAÇÃO TAMPA: COM TAMPA PROTETORA COM ROSCA VOLUME DE ASPIRAÇÃO: PARA ASPIRAÇÃO DE 2 ML |
| Prazo de Entrega: | |
| Validade do Produto: | |
| Condições de Pagamento: | |
| Código do Bem Mercúrio: | 8778671 |
| Código do Item BEC: | 5161029 |
| Dados dos Fornecedores Registrados para o Item | |
| Marca: | Modelo: |
| Razão Social: | |
| CNPJ: | |
| Representante Legal: | |
| CPF: | |
| Email: | Telefone: |
| Classificação | |
| 1, 2, ... nº | |

| Item 23: TUBO EM POLIPROPILENO COM PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME CAP 15 ML | |
|--|---|
| Quantidade: | 6.000,00 UNIDADE (seis mil UNIDADE) |
| Preço Unitário: | |
| Descrição do item: | UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL REFORÇADA E APROPRIADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO AUTOCLAVAGEM: ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO/DATA DE VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDÊNCIA CAPACIDADE: CAPACIDADE DE 15ML ESTERILIDADE: ESTERIL E DESCARTAVEL FINALIDADE: PARA CENTRIFUGA. AUTOCLAVEL A 120° CELSIUS POR 15 MINUTOS. CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE FUNDO: COM FUNDO CÔNICO, GRADUADO MATERIA PRIMA: EM POLIPROPILENO PAREDE: COM PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME TAMPA: TAMPA DE ROSCA TIPO: TIPO FALCON |
| Prazo de Entrega: | |
| Validade do Produto: | |
| Condições de Pagamento: | |
| Código do Bem Mercúrio: | 9722378 |
| Código do Item BEC: | 601900 |
| Dados dos Fornecedores Registrados para o Item | |
| Marca: | Modelo: |
| Razão Social: | |
| CNPJ: | |
| Representante Legal: | |
| CPF: | |
| Email: | Telefone: |
| Classificação | |
| 1, 2, ... nº | |

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

| Item 24: HASTE PARA COLETA, COM HASTE DE 145 MM, EXTREMIDADE DE ALGODAO | | |
|--|---|----------------------|
| Quantidade: | 50,00 CAIXA 100 UNIDADE (cinquenta CAIXA 100 UNIDADE) | |
| Preço Unitário: | | |
| Descrição do item: | UNIDADE DE COMPRA: CAIXA 100 UNIDADE ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DOPRODUTO DIMENSAO: COM HASTE DE 145 MM DE COMPRIMENTO ESTERILIDADE: ESTERIL EXTREMIDADE DO COTONETE: SWAB COM EXTREMIDADE DE ALGODAO DE ALTA ABSORCAO HASTE: EM PLASTICO ROTULAGEM: ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA | |
| Prazo de Entrega: | | |
| Validade do Produto: | | |
| Condições de Pagamento: | | |
| Código do Bem Mercúrio: | 7782381 | |
| Código do Item BEC: | 4413288 | |
| Dados dos Fornecedores Registrados para o Item | | Classificação |
| Marca: | Modelo: | 1, 2, ... nº |
| Razão Social: | | |
| CNPJ: | | |
| Representante Legal: | | |
| CPF: | | |
| Email: | Telefone: | |
| Item 25: KIT P/IDENTIFICACAO DE BACIOS GRAM NEGATIVOS NAO ENTEROBACTERIAS | | |
| Quantidade: | 150,00 PACOTE 6 UNIDADE (cento e cinquenta PACOTE 6 UNIDADE) | |
| Preço Unitário: | | |
| Descrição do item: | UNIDADE DE COMPRA: PACOTE 6 UNIDADE APRESENTACAO: APRESENTANDO-SE SOB A FORMA DE 6 CONJUNTOS; ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTE. ARMAZENAMENTO: DEVENDO CONSTAR CONDICÕES DE ARMAZENAMENTO COMPLEMENTO: ACOMPANHANDO FRASCO DE SALINA FINALIDADE: PARA IDENTIFICACAO DE BACIOS GRAM NEGATIVOS NAO-ENTEROBACTERIAS (NAO-FERMENTADORES) PROPRIEDADE 1: QUE VERIFICA A IDENTIFICACAO DE ESPECIES DE BACIOS POR MEIO DA VERIFICACAO DAS PROPRIEDADE 2: GLICOSE OF COM E SEM OLEO PROPRIEDADE 3: DESCARBOXILASES DE MOELLER (ARGININA, LISINA, CONTROLE) PROPRIEDADE 4: GELATINA PROPRIEDADE 5: MALTOSE PROPRIEDADE 6: LACTOSE PROPRIEDADE 7: AGAR MACCONKEY E FITAS DE OXIDASE; PRONTA PARA USO ROTULAGEM: COM ROTULO CONTENDO NOME DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, COMPOSICAO E PROC. | |
| Prazo de Entrega: | | |
| Validade do Produto: | | |
| Condições de Pagamento: | | |
| Código do Bem Mercúrio: | 9421564 | |
| Código do Item BEC: | 4616766 | |
| Dados dos Fornecedores Registrados para o Item | | Classificação |
| Marca: | Modelo: | 1, 2, ... nº |
| Razão Social: | | |
| CNPJ: | | |
| Representante Legal: | | |
| CPF: | | |
| Email: | Telefone: | |

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

| Item 26: KIT DE IDENTIFICACAO PARA BACTERIAS STAPHYLOCOCCUS AUREUS EM LAMINA | |
|---|--|
| Quantidade: | 30,00 KIT (trinta KIT) |
| Preço Unitário: | |
| Descrição do item: | UNIDADE DE COMPRA: KIT APRESENTACAO: APRESENTANDO-SE SOB A FORMA DE KIT CONTENDO 1 CONJUNTO (REATIVO E REATIVO CONTROLE) X 3ML FINALIDADE: PARA IDENTIFICACAO DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS PROPRIEDADE 1: QUE VERIFICA A REATIVO CONTEM HEMACIAS SENSIBILIZADAS COM HEMOLISINA E FIBRINOGENIO PROPRIEDADE 2: REATIVO CONTROLE CONTEM HEMACIAS IDENTICAS AS DO PRIMEIRO REATIVO PROPRIEDADE 3: NAO SENSIBILIZADAS COM MEMOLISINA E FIBRINOGENIO PROPRIEDADE 4: TESTE EM LAMINA ROTULAGEM: COM ROTULO CONTENDO NR DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, COMPOSICAO E |
| Prazo de Entrega: | |
| Validade do Produto: | |
| Condições de Pagamento: | |
| Código do Bem Mercúrio: | 9425314 |
| Código do Item BEC: | 4675223 |
| Dados dos Fornecedores Registrados para o Item | |
| Classificação | |
| Marca: | Modelo: |
| Razão Social: | |
| CNPJ: | |
| Representante Legal: | |
| CPF: | |
| Email: | Telefone: |
| 1, 2, ... nº | |



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO XI****TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2022 - HRAC**

CONTRATANTE:
CONTRATADO:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:
Cargo:
CPF:

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO XII****DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM VALIDADE.****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2022 - HRAC****DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM VALIDADE**

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica) participante do processo licitatório (PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. ___/2022 - HRAC), da Universidade de São Paulo, promovido por intermédio do “HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS - USP”, declaro para os devidos fins, que durante o período de validade dos produtos que apresentarem IRREGULARIDADES, os mesmos serão trocados e todas as despesas inerentes à reposição e transporte destes correrão por conta desta licitante, não cabendo à Universidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao fornecedor.

..... de de

(Local)

(Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)